SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE LIBERAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA
Processo: 04/2017. Pregão Presencial: 02/2017. Objeto: eventual aquisição mediante Registro de Preços de Componentes de Sistema de Videomonitoramento Público através da captação e transmissão de imagens em vias públicas do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí, como Órgão Gerenciador e dos Órgãos Municipais Participantes. Ata de Registro de Preços Pregão 02/2017, firmada em 20 de abril de 2017. Fornecedor: TELTEX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 73.442.360/0001-17. DECISÃO PELA LIBERAÇÃO DOS COMPROMISSOS E ARQUIVAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ibirubá, RS, 21 de dezembro de 2017.

Registre-se
Publique-se

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:2E205520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas (RS), o servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, pregoeiro, **procedeu à análise da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, interposta pela empresa KRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E PLASTICOS LTDA, recebido por este pregoeiro em 18/12/17. A documentação está anexada ao processo licitatório MVP nº. 95.673/2017, em suas alegações, *"(...)*** *DOS PEDIDOS Diante do exposto requer-se que: 1. A presente impugnação seja conhecida e provida no meu mérito com o devido cancelamento (anulação ou revogação) da presente licitação em razão das ilegalidades do edital supracitado; 2. Ou, então, de forma alternativa e sucessiva, que os prazos da presente licitação sejam imediatamente suspensos e o edital seja ratificado nas ilegalidades apontadas e com nova publicação de data para recebimento/abertura de proposta/documentos na forma da lei; 3. Que o responsáveis pelo controle interno e o Ordenador de Despesa, ao tomarem conhecimento das ilegalidades do presente edital, deverão dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do §1º, art. 74 da Constituição; 4. Resposta a esta impugnação obrigatoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme determinado no TCU Acórdão 668/2005 Plenário; 5. Protesta-se provar o todo alegado, inclusive mediante outros documentos em aplauso ao princípio da eventualidade."* Cabe registrar que o documento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados anexo aos autos do processo licitatório. **Considerando à questão, o processo foi encaminhado para análise dos técnicos do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, que se manifestaram da seguinte forma:** *"Bom dia Jerri, Segue resposta às impugnações referente ao mobiliário. As empresas **Kristal Indústria e Comércio de Metais e Plásticos Ltda**, Werther – Consultoria em Licitações e TSW Industrial e Comércio de Móveis Eirelli apresentaram impugnações referente ao pregão presencial, 07/2017, registro de preços 09/2017, processo administrativo MVP 95.673/2017. Ocorre que as impugnações apresentadas padecem de vício formal, qual seja o da legitimidade na representação. As duas primeiras impugnantes deixaram de comprovar os poderes dos signatários para representar as impugnantes, pois não há juntada de contrato social, procuração ou qualquer outro documento do gênero. Em relação à terceira, inexiste assinatura (escrita ou digital) do procurador responsável, embora existam documentos que comprovem seus poderes para tanto. Diante do exposto, deixam de ser conhecidas as impugnações apresentadas, considerando o defeito formal, sendo ratificados os atos praticados."* Ante ao exposto, **julgo improcedente** a impugnação interposta pela empresa **KRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E PLASTICOS LTDA**, portanto ratifico o edital, mantendo a data de abertura do certame inalterada. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

JERRI ADRIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C54473F0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas (RS), o servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, pregoeiro, **procedeu à análise da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, interposta pela empresa TSW INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELLI, recebido por este pregoeiro em 19/12/17. A documentação está anexada ao processo licitatório MVP nº. 95.673/2017, em suas alegações, *"(…)*** *DO PEDIDO Diante do exposto, requer e espera meticulosa atenção de V.Sa. Para acolher as alegações trazidas a lume, retificando o Edital em apreço, de forma a corrigir seus vícios e excluir a exigência restringe o caráter competitivo, ou fornecer condições de tempo para que as empresas se adéquem. Requer-se reformulação do Edital, e a suspensão do referido pregão cuja sessão pública de abertura está prevista para o dia 21/12/2017, ás 09h00min. De forma a adequar, com a consequente republicação do edital reformulado, nos termos do artigo 21, §4º da Lei nº 8.666/93. Termos em que Pede deferimento*. Cabe registrar que o documento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados anexo aos autos do processo licitatório. **Considerando à questão, o processo foi encaminhado para análise dos técnicos do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, que se manifestaram da seguinte forma:** *"Bom dia Jerri, Segue resposta às impugnações referente ao mobiliário. As empresas Kristal Indústria e Comércio de Metais e Plásticos Ltda,Werther – Consultoria em Licitações e T**SW Industrial e Comércio de Móveis Eirelli** apresentaram impugnações referente ao pregão presencial, 07/2017, registro de preços 09/2017, processo administrativo MVP 95.673/2017. Ocorre que as impugnações apresentadas padecem de vício formal, qual seja o da legitimidade na representação. As duas primeiras impugnantes deixaram de comprovar os poderes dos signatários para representar as impugnantes, pois não há juntada de contrato social, procuração ou qualquer outro documento do gênero. Em relação à terceira, inexiste assinatura (escrita ou digital) do procurador responsável, embora existam documentos que comprovem seus poderes para tanto. Diante do exposto, deixam de ser conhecidas as impugnações apresentadas, considerando o defeito formal, sendo ratificados os atos praticados."* Ante ao exposto, **julgo improcedente** a impugnação interposta pela empresa **TSW INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELLI**, portanto ratifico o edital, mantendo a data de abertura do certame inalterada. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

JERRI ADRIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:AF2E1911

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas (RS), o servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, pregoeiro, **procedeu à análise da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, interposta pela empresa WERTHER – CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, recebido por este pregoeiro em 18/12/17. A documentação está anexada ao processo licitatório MVP nº. 95.673/2017, em suas alegações, *"(…)* DO PEDIDO Ante o exposto, requer a impugnante que seja revistas as especificações alterando os itens que só são atendidos pela fabricante MAQ MÓVEIS EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO e que se aumente o prazo para apresentação de amostra para no mínimo 20 dias, por se tratar de um produto no que tange ao seu tampo altamente complexo e que em processos anteriores feitos por esta repartição foi adotado um prazo maior para apresentação de amostra e caso não seja deferido requer, ainda, seja declarado nulo o Edital da Licitação nº 110/2017, na parte atinente ás descrições do termo de referência permitindo-se assim o atendimento ao interesse público, com observância do Principio da Competitividade em seu grau máximo! Pugna a Impugnante pela procedência de seu pedido, por esta a mais lídima Justiça! Por ser de direito, pede deferimento."** Cabe registrar que o documento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados anexo aos autos do processo licitatório. **Considerando à questão, o processo foi encaminhado para análise dos técnicos do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, que se manifestaram da seguinte forma:** *"Bom dia Jerri, Segue resposta às impugnações referente ao mobiliário. As empresas Kristal Indústria e Comércio de Metais e Plásticos Ltda, **Werther – Consultoria em Licitações** e TSW Industrial e Comércio de Móveis Eirelli apresentaram impugnações referente ao pregão presencial, 07/2017, registro de preços 09/2017, processo administrativo MVP 95.673/2017. Ocorre que as impugnações apresentadas padecem de vício formal, qual seja o da legitimidade na representação. As duas primeiras impugnantes deixaram de comprovar os poderes dos signatários para representar as impugnantes, pois não há juntada de contrato social, procuração ou qualquer outro documento do gênero. Em relação à terceira, inexiste assinatura (escrita ou digital) do procurador responsável, embora existam documentos que comprovem seus poderes para tanto. Diante do exposto, deixam de ser conhecidas as impugnações apresentadas, considerando o defeito formal, sendo ratificados os atos praticados."* Ante ao exposto, **julgo improcedente** a impugnação interposta pela empresa **WERTHER – CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, portanto ratifico o edital, mantendo a data de abertura do certame inalterada. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

JERRI ADRIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:FC30B99F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas (RS), o servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, pregoeiro, **procedeu à análise da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, interposta pela empresa SETT ASSESSORIA EMPRESARIAL E TI LTDA, recebido por este pregoeiro em 19/12/17. A documentação está anexada ao processo licitatório MVP nº. 95.679/2017, em suas alegações, *"(…)*** *DO PEDIDO to requer-se que: Por certo que o interesse da adinitração é ter maior segurança na contratação da empresa habilitada e capazpara realização das obras, devendo então a Contratante observar a omissão do Edital nesse ponto a proceder a retificação do mesmo para constar o conjunto informações obrigatorias para ser capaz de realizar os serviços necessitados e com segurança juridica para o Estado. Certa de que serei prontamente atendido. 5. Protesta-se provar o todo alegado, inclusive mediante outros documentos em aplauso ao princípio da eventualidade."* Cabe registrar que o documento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados anexo aos autos do processo licitatório. **Considerando à questão, o processo foi encaminhado para análise dos técnicos do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana**

de Porto Alegre – CM Granpal, que se manifestaram da seguinte forma: *"Bom dia Jerri, Segue resposta à impugnação do pregão dos jogos pedagógicos. A empresa Sett Assessoria empresarial e TI Ltda apresentou impugnação referente ao pregão presencial 09/2017, registro de preços 11/2017, processo administrativo MVP 95.679/2017. Ocorre que a impugnação apresentada padece de vício formal, qual seja o da legitimidade na representação. A impugnante deixou de comprovar os poderes do signatário para representar a impugnante, pois não há juntada de contrato social, procuração ou qualquer outro documento do gênero. Embora tenha sido apresentado cartão de CNPJ da empresa, não há juntada de procuração com poderes para que o procurador firme a peça. Diante do exposto, deixa de ser conhecida a impugnação apresentada, considerando o defeito formal, sendo ratificados os atos praticados."* Ante ao exposto, **julgo improcedente** a impugnação interposta pela empresa **SETT ASSESSORIA EMPRESARIAL E TI LTDA,** portanto ratifico o edital, mantendo a data de abertura do certame inalterada. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

JERRI ADRIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:63310378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split 9.000 Btus e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split 12.000 Btus para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Alegria – RS. **Contratada**: **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.415.928/0059-04. Totalizando o valor dos aparelhos de ar condicionado a importância de: R$ 5.188,00 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais) com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 20 de dezembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:428D82B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: "Aquisição de Mobiliário – SMA e SMED". **Nova Data e Horários de Disputas de Preços**: 08/01/2018: 14 horas (Lotes 1 ao 20), 15 horas (Lotes 21 ao 40) e 16 horas (Lotes 41 ao 43), no Portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O Edital Retificado, se encontra disponível, no portal supracitado e em https://www.alvorada.rs.gov.br/transparencia. Informações: Telefone (51) 3044.8563. E-mail: licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:9F231F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3410/2017

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.410/2017

Determinar a absolvição do servidor indiciado por todas as infrações funcionais a ele imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32.807/2017.
ENCERRAR o presente Processo Administrativo Disciplinar;
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:266C8E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3401/2017

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.401/2017

Determinar a absolvição do servidor indiciado por todas as infrações funcionais a ele imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 34.056/2017.
ENCERRAR o presente Processo Administrativo Disciplinar;
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F32CA7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3409/2017

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.409/2017

Determinar a aplicação da penalidade de advertência do servidor indiciado por todas as infrações funcionais a ele imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 34.058/2017.
ENCERRAR o presente Processo Administrativo Disciplinar;
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:814DAE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3408/2017

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.408/2017

Determinar a absolvição do servidor indiciado por todas as infrações funcionais a ele imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinara Portaria Municipal nº 19.572/2017.
ENCERRAR o presente Processo Administrativo Disciplinar;
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CFE66179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3400/2017

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.400/2017

Determinar a aplicação da penalidade de advertência ao servidor indiciado por todas as infrações funcionais a ele imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32.872/2017.
Deixa-se de aplicar a pena de advertência pelo advento da prescrição.
ENCERRAR o presente Processo Administrativo Disciplinar;
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B3D6F899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3411/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prazo maior para o devido andamento do processo.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.466/2017, conforme o artigo 167 da Lei Municipal 730/1994.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9A8914AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de tintas e diluentes para a manutenção da sinalização viária horizontal devidamente certificados pelo INMETRO e que atenda aos quais couberem, as normas de qualidade da ABNT/NBR, a fim de atender as demandas de manutenção e implantação de sinalizações viárias, conforme Resolução nº 236/07 – DENATRAN e art.90 do CTB, conforme descrição detalhada dos itens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, sendo a data de abertura das propostas no dia **09 de janeiro de 2018** às **08hs** e a data de início da disputa de preços no dia **09 de janeiro de 2018** às **09hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:3131FC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3393/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1737/2017 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Maria Enaura Moreira Tavares, Matrícula Funcional nº 2000101283, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1F92BA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3388/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lilia Santos Machado, aprovada em 14º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2F078987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3387/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 272/2017 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar o servidor Leandro Martins Flor, Matrícula Funcional nº 2007103406, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 015/2017 – Editora Jornalística Jarros Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AE0C701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3394/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 280/2017 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Silvana Souza Pinto, Matrícula Funcional nº 2017108211, como fiscal do Contrato nº 043/2017 – L L Comércio e Transporte de Gás Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B0E37148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS DEZEMBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2014 D, Pregão Eletrônico nº 057/2014, Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de novembro de 2017 até o dia 20 de novembro de 2018, SMTDS, Contratado: Koletar Eireli EPP.

Alvorada, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:5ED45BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3391/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 293/2017 GAB/SMOV/PMA;

Resolve:

Designar o servidor José Carlos Barcelos Fraga, Matrícula Funcional nº 2010104889, como fiscal do contrato nº 065/2017, Empresa PROJEART Projetos e Planejamento Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CEF80F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS DEZEMBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016 E, Concorrência nº 001/2016, Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, do dia 10 de dezembro de 2017 até o dia 09 de março de 2018, e o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2017 até o dia 07 de fevereiro de 2018, SMED, Contratado: T. S. A. Consultoria e Engenharia Eireli EPP.

Alvorada, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:9471CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS DEZEMBRO / 2017

Contrato nº 070/2017, Pregão Eletrônico nº 034/2017, Objeto: Aquisição de 03 (três) microcomputadores, para desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, SMGG, Contratada: Verlin & Piontkoski Ltda – ME, Valor Total: R$ 12.189,00 (doze mil, cento e oitenta e nove reais).

Alvorada, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:A7F31143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.301, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de uso, em caráter gratuito, de salas do patrimônio municipal à ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso, em caráter gratuito, de sala do patrimônio municipal, situada no prédio localizado na Av. Salgado Filho, nº. 829, salas 01 e 04 – berçário industrial – para a ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, visando a continuação dos trabalhos na sua sede.

Art. 2º A presente cessão de uso será até a data de 31.12.2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 21 de Dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6802EB48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o calendário de eventos do município de Barracão para o ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de eventos do município de Barracão para o ano de 2018, conforme consta no anexo desta Lei.

Parágrafo Único – Os eventos serão promovidos da seguinte forma:
a) Exclusivamente pelo Poder Executivo;
b) Através de parcerias entre o Poder Executivo e entidades privadas;
c) Exclusivamente por entidades privadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Barracão - RS, 21 de Dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F4F52885

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.303, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o poder executivo municipal transferir imóvel urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência de imóvel urbano ao espólio de Napoleão Antunes de Andrades, representado pela inventariante Sra. Rogene Fátima Gomes de Andrades Ferreira, objeto da matrícula nº 3.085, do Registro de Imóveis de Barracão - RS compreendido como chácara nº 65 com 6.500,00m² (seis mil e quinhentos metros quadrados), no quarteirão formado pelas Ruas Acácio Ferreira da Silva, Albino Daros, Juarez Espedito Bergamo e BR 470, nesta cidade, localizada na Rua Acácio Ferreira da Silva, lado ímpar, distante 100,00 metros da Rua Albino Daros, confrontando: ao Norte, por uma linha de 65,00 metros com a chácara nº 66; ao Sul, por uma linha de 65,00 metros coma a Rua Juarez Espedito Bergamo; a Leste, por uma linha de 50,00 metros com a chácara nº 38 e 50,00 metros com a chácara nº 38-A e ao Oeste por uma linha de 100,00 metros com a chácara nº 64.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência de imóvel urbano ao espólio de Napoleão Antunes de Andrades, representado pela inventariante Sra. Rogene Fátima Gomes de Andrades Ferreira, objeto da matrícula nº 3.084, do Registro de Imóveis de Barracão - RS compreendido como chácara nº 66 com 6.500,00m² (seis mil e quinhentos metros quadrados), no quarteirão formado pelas Ruas Acácio Ferreira da Silva, Albino Daros, Juarez Espedito Bergamo e BR 470, nesta cidade, localizada na Rua Acácio Ferreira da Silva, lado par, distante 100,00 metros da Rua Albino Daros, confrontando: ao Norte, por uma linha de 65,00 metros com a Rua Acácio Ferreira da Silva; ao Sul, por uma linha de 65,00 metros coma a chácara nº 65; a Leste, por uma linha de 50,00 metros com a chácara nº 36 e 50,00 metros com a chácara nº 37 e ao Oeste por uma linha de 100,00 metros com a chácara nº 63.

Art. 3º Justificam-se as transferências em função de que os imóveis citados nos artigos anteriores foram vendidos ainda na data de 02.05.1973, conforme consta no livro de cadastro de lotes do município, onde cópia faz parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 21 de Dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5BAF54B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.304, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.256 de 22 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.256 de 22 de Fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Prazo da Contratação*
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 08	*01*	*40 horas semanais*	*Até 31.07.2018*

Art. 2º A alteração do artigo anterior se deve em função de que a ocupante do cargo encontra-se em licença maternidade, conforme atestado e portaria em anexo, o qual fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 21 de Dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FE41C5AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.305, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, 01 (um) assistente social com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único: O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, a partir da data de contratação.

Art. 2º. O vencimento será de R$ 2.896,59 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o cargo de assistente social com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional;
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.039 – Manutenção Departamento e Projetos
3190.11.00.00.00 – Vencimentos - Vantagens

Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 21 de Dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C9A7CB49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 26 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018 (15 dias), e o segundo de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2018 (15 dias) a servidora Bernadete Antoniazzi, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3BBB82DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1°. Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018 (20 dias), e o segundo de 23 de julho a 01 de agosto de 2018 (10 dias), a servidora Patrícia Dall Agnol Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, Padrão 10, Classe B**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E78B3748

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2018 (20 dias), e o segundo de 10 a 19 de dezembro de 2018 (10 dias), a servidora Jocemara Pivoto Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D764CDDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 08 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018 (20 dias), e o segundo de 23 de julho a 01 de agosto de 2018 (10 dias) ao servidor, Helder Andrades Clamer, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2016 a 19 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:22189E97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2018 (30 dias), a servidora Angela Maria Moraes Madella, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2016 a 18 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5C8F71E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018 (30 dias), ao servidor Joce Sales da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9EC185A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018 (30 dias), ao servidor Darci Pereira Garcia, ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, padrão 03, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2016 a 22 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:99F297B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 02 a 31 janeiro de 2018, (trinta dias), a servidora Margarete Beltrame Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível 02, Classe A**,** sendo as

férias referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D73CCF9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo de Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora Elir Bianchi Domingues, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe B, visto que a mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia medica do INSS, que concedeu-lhe afastamento de suas atividades laborais até o dia 24 de novembro de 2017.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:14664942

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 02 a 31 janeiro de 2018, (trinta dias), a servidora Jaci Maria Bergamo Schenato, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Matemática, nível 02, Classe B**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E92FBD21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, (30 dias), a servidora Márcia Terezinha Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6E61E018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018 (30 dias), ao servidor Sebastião Rezende Luciano, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2016 a 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:92C0D2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 06/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 06/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de

BARROS CASSAL e a Srta. ADRIANA PRATES DA COSTA.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. ADRIANA PRATES DA COSTA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 039.497.540-59 e RG nº 1109900173, residente e domiciliada na Localidade de Passo da Laje, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 06/2017.
Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 06, firmado entre as partes em 22 de março de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.50-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EB4453D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 07/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELIANE RAUBER.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. ELIANE RAUBER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 002.863.730-50 e RG nº 3078701707, residente e domiciliada na Localidade de Linha Pinheiro, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 07/2017.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 07, firmado entre as partes em 27 de março de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:47203541

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 08/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ANA PAULA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. ANA PAULA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 033.760.610-25 e RG nº 4112392719, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 10/2017.
Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 10, firmado entre as partes em 22 de março de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida,

conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:80D2A55D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 10/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. MILENE FERRARI.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel,100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. MILENE FERRARI, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 036.222.860-40 e RG nº 1112060395, residente e domiciliada na Rua Cândido Carneiro, 313, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 10/2017.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 10, firmado entre as partes em 22 de março de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1B24DF1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 26/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANDRIELI BORGES FLORES.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. ANDRIELI BORGES FLORES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 040.476.100/38 e RG nº 2123426526, residente e domiciliada na localidade de Linha Coronel Vieira, Interior, Gramado Xavier (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 26/2017.
Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 26, firmado entre as partes em 22 de março de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3C5BC2DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 27/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 27/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. LUANA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. LUANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 033.789.150-80 e RG nº 4114844741, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 27/2017.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 27, firmado entre as partes em 27 de março de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E163D634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 29/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 29/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALINE DOS SANTOS SOLDI.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. ALINE DOS SANTOS SOLDI, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 031.030.440-70 e RG nº 3100303183, residente e domiciliada na Rua Andrade Neves, 2248, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 29/2017.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 29, firmado entre as partes em 27 de março de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8E9E48B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 30/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 30/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. THAIS CAMPIOL ZANUS.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. THAIS CAMPIOL ZANUS , brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.754.980/60 e RG nº 7099527298 residente e domiciliada na Localidade de Linha Campiol, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 30/2017.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 30, firmado entre as partes em 03 de abril de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida,

conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2667368A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 31/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CINARA TEREZINHA RAUBER GUISSONE.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra CINARA TEREZINHA RAUBER GUISSONE, brasileira, casada, portadora do CPF nº 633.626.430/00 e RG nº 1040053661, residente e domiciliada na Linha Pinheiro, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 31/2017.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 31, firmado entre as partes em 03 de abril de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EBB05F13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 38/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 38/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. RENATA DE FÁTIMA BORGES.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. RENATA DE FÁTIMA BORGES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 045.375.020/61 e RG nº 2117699963, residente e domiciliada na Rua Vivaldino Camargo, 433, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 38/2017.
Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 38, firmado entre as partes em 01 de junho de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.50-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BB194445

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 32/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 32/2017

Termo de Rescisão Contratual de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de

BARROS CASSAL e a Srta. CAMILA DOS SANTOS ORTIZ.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta CAMILA DOS SANTOS ORTIZ, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 033.863.280/83 e RG nº 9099527161, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias - 93, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula primeira do Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 32/2017.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 32, firmado entre as partes em 03 de abril de 2017, prorrogado até 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7078C26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 006/2017 – Serviços área psicossocial, dia 08/01/2018, às 9 horas, PE 007/2017 – Serviços de Ecografia, dia 08/01/2018, às 11 horas, PE 018/2017 – Peças para roçadeira Sthill, dia 10/01/2018, às 9 horas, PP 008/2017 – Aquisição de água e gás, dia 09/01/2018, às 10 horas, PE 019/2017 – Aquisição de material de limpeza, dia 15/01/2018, às 9 horas, PE020/2017 – Medicamentos, dia 22/01/2018, às 9 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:3936AF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO VIGÊNCIA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 089/2017 – Pregão Presencial Nº 038/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Escolas e Secretarias Municipais
Detentor da Ata: Adi Hendges ME – CNPJ 10.632.688/0001-86
Ata de Registro: 026/2017 de 18/12/2017
Valores Registrados: item 02 – R$ 2,25, item 04 – R$ 8,40, item 05 – R$ 0,27, item 10 – R$ 18,40, item 16 – R$ 1,80, item 17 – R$ 1,30, item 25 – R$ 1,70, item 26 – R$ 1,59, item 38 – R$ 1,85, item 42 – R$ 1,90, item 50 – R$ 10,80, item 53 – R$ 5,25, item 54 – R$ 1,99, item 55 – R$ 3,75, item 56 – R$ 3,50, item 57 – R$ 4,25, item 58 – R$ 1,50, item 66 – R$ 2,02, item 67 – R$ 2,50, item 69 – R$ 17,00, item 73 – R$ 1,39, item 74 – R$ 3,25, item 80 – R$ 4,60, item 91 – R$ 2,00
Vigência correta: 01/01/2018 à 30/06/2018

Detentor da Ata: Ana Paula Ziem ME – CNPJ 21.979.868/0001-55
Ata de Registro: 027/2017 de 18/12/2017
Valores Registrados: item 37 – R$ 5,00, item 76 – R$ 0,65, item 77 – R$ 0,59
Vigência correta: 01/01/2018 à 30/06/2018

Detentor da Ata: Atacado MS Ltda ME – CNPJ 26.712.998/0001-40
Ata de Registro: 028/2017 de 18/12/2017
Valores Registrados: item 01 – R$ 4,50, item 06 – R$ 6,95, item 11 – R$ 2,75, item 12 – R$ 3,60, item 15 – R$ 8,80, item 18 – R$ 1,47, item 20 – R$ 3,60, item 21 – R$ 2,40, item 22 – R$ 3,83, item 24 – R$ 9,60, item 27 – R$ 2,85, item 28 –R$ 13,25, item 29 – R$ 22,69, item 30 – R$ 19,99, item 31 – R$ 17,79, item 32 – R$ 1,23, item 34 - R$ 1,75, item 35 – R$ 3,99, item 36 – R$ 2,65, item 40 – R$ 4,45, item 41 – R$ 3,95, item 44 – R$ 1,99, item 45 – R$ 6,89, item 46 – R$ 12,70, item 47 – R$ 1,48, item 59 – R$ 5,70, item 60 – R$ 2,05, item 65 – R$ 1,42, item 68 – R$ 3,20, item 70 – R$ 11,52, item 72 – R$ 3,12, item 78 – R$ 3,20, item 82 – R$ 1,75, item 83 – R$ 2,70, item 84 – R$ 3,64, item 87 – R$ 2,80, item 88 – R$ 0,73, item 89 – R$ 5,30, item 90 – R$ 2,85, item 92 – R$ 1,15, item 93 – R$ 2,10
Vigência correta: 01/01/2018 à 30/06/2018

Detentor da Ata: Diva Hunhoff EPP – CNPJ 08.006.960/0001-68
Ata de Registro: 029/2017 de 18/12/2017
Valores Registrados: item 75 – R$ 0,53, item 86 – R$ 0,65
Vigência correta: 01/01/2018 à 30/06/2018

Detentor da Ata: Marlete Farias & Cia Ltda EPP - CNPJ 06.080.396/0001-00
Ata de Registro: 030/2017 de 18/12/2017
Valores Registrados: item 09 – R$ 12,70, item 33 – R$ 11,70, item 39 – R$ 5,70, item 51 – R$ 2,79, item 63 – R$ 2,20, item 64 – R$ 2,20, item 71 – R$ 2,05, item 79 – R$ 4,80
Vigência: 18/12/2017 à 18/12/2018

Detentor da Ata: Mercado e Açougue Josnaitte Ltda EPP – CNPJ 91.519.769/0001-76
Ata de Registro: 031/2017 de 18/12/2017
Valores Registrados: item 03 – R$ 2,30, item 07 – R$ 16,40, item 08 – R$ 2,23, item 13 – R$ 3,38, item 14 – R$ 3,16, item 19 – R$ 5,45, item 23 – R$ 7,25, item 43 – R$ 1,51, item 61 – R$ 4,00, item 62 – R$ 3,02, item 81 – R$ 1,69, item 85 – R$ 20,13
Vigência correta: 01/01/2018 à 30/06/2018

Detentor da Ata: RCC – Distrib. De Medic. correlatos e Prod. Médicos e Hospitalares Ltda ME – CNPJ 00.358.519/0001-46

Ata de Registro: 032/2017 de 18/12/2017
Valores Registrados: item 48 – R$ 19,37, item 49 – R$ 19,90
Vigência correta: 01/01/2018 à 30/06/2018

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:69D03638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 090/2017 – Pregão Presencial Nº 039/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Escolas e Secretarias Municipais

Detentor da Ata: Adejor do Brasil Ltda ME – CNPJ 04.061.219/0001-11
Ata de Registro: 033/2017 de 20/12/2017
Valores Registrados: item 20 – R$ 3,10, item 57 – R$ 13,50
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Detentor da Ata: Alpha Higiene e Limpeza Ltda EPP – CNPJ 09.276.894/0001-11
Ata de Registro: 034/2017 de 20/12/2017
Valores Registrados: item 26 – R$ 2,36, item 31 – R$ 7,40, item 48 – R$ 3,45, item 49 – R$ 4,14, item 56 – R$ 1,79
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Detentor da Ata: Armazzem da Limpeza Ltda ME – CNPJ 21.102.054/0001-38
Ata de Registro: 035/2017 de 20/12/2017
Valores Registrados: item 06 – R$ 3,35, item 14 – R$ 1,47, item 17 – R$ 1,44, item 43 – R$ 1,50, item 45 – R$ 6,58
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Detentor da Ata: Costamar Ind. Com. De Transporte Ltda EPP – CNPJ 05.874.715/0001-97
Ata de Registro: 036/2017 de 20/12/2017
Valores Registrados: item 39 – R$ 33,80, item 40 – R$ 24,86
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Detentor da Ata: GD Atacadista Eireli Ltda ME – CNPJ 10.674.585/0001-89
Ata de Registro: 037/2017 de 20/12/2017
Valores Registrados: item 02 – R$ 4,74, item 03 – R$ 5,00, item 05 – R$ 4,30, item 08 – R$ 3,00, item 24 – R$ 2,90, item 28 – R$ 13,00, item 32 – R$ 5,75, item 34 – R$ 3,17, item 36 – R$ 1,00, item 44 – R$ 3,50, item 47 – R$ 1,95, item 52 –R$ 0,80, item 53 – R$ 1,00, item 62 – R$ 4,15, item 63 – R$ 11,60
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Detentor da Ata: JN Materiais de Limpeza Ltda EPP – CNPJ 21.600.966/0001-30
Ata de Registro: 038/2017 de 20/12/2017
Valores Registrados: item 07 – R$ 6,90, item 09 – R$ 4,20, item 10 – R$ 1,77, item 22 – R$ 6,15, item 23 – R$ 1,95, item 33 – R$ 1,97, item 35 – R$ 2,23, item 59 – R$ 59,90, item 60 – R$ 8,18
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Detentor da Ata: Kapricho Distribuidora Eireli ME – CNPJ 27.403.752/0001-50
Ata de Registro: 039/2017 de 20/12/2017
Valores Registrados: item 01 – R$ 2,70, item 11 – R$ 2,00, item 12 – R$ 2,60, item 13 – R$ 1,20, item 25 – R$ 1,55, item 27 – R$ 1,50, item 29 – R$ 1,50, item 46 – R$ 1,00
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Detentor da Ata: Paraná Foods Comércio Eireli EPP – CNPJ 24.170.620/0001-37
Ata de Registro: 040/2017 de 20/12/2017
Valores Registrados: item 15 – R$ 1,01, item 16 – R$ 0,47, item 19 – R$ 2,99, item 21 – R$ 1,05, item 41 – R$ 3,05, item 58 – R$ 2,50
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Detentor da Ata: Schuza Atacadista e Distribuidora Ltda EPP – CNPJ 09.644.894/0001-27
Ata de Registro: 041/2017 de 20/12/2017
Valores Registrados: item 04 – R$ 2,40, item 18 – R$ 2,70, item 30 – R$ 5,20, item 37 – R$ 1,23, item 38 – R$ 3,60, item 42 – R$ 1,40, item 50 – R$ 0,85, item 51 – R$ 1,23, item 55 – R$ 3,10, item 61 – R$ 6,10
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DDF9ED8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 09 do mês de Janeiro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de serviços de lavagem em veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível a partir de 03/01/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:E3413935

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 11 do mês de Janeiro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital estará disponível a partir de 04/01/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:0C461CE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 12 do mês de Janeiro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital estará disponível a partir de 05/01/2018 no site:
www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:80CA6F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 380/2017

DECRETO Nº 380/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso IV da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
0.001 – Sentenças Judiciais
33909100.0000-38 Sentenças Judiciais.....R$ 600,00
Total.....R$ 600,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33903900.0000-9 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 600,00
Total.....R$ 600,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1BD4C844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 381/2017

DECRETO Nº 381/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 5.747,00 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.011 – Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria Municipal de Administração
33903000.0000-49 Material de Consumo.....R$ 79,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
2.326 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33903000.0000-72 Material de Consumo.....R$ 30,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.331 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
33903000.0000-87 Material de Consumo.....R$ 471,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.343 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
33903000.0000-151 Material de Consumo.....R$ 960,00
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.397 – Criança Saudável
33903000.0000-201 Material de Consumo.....R$ 3.052,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.364 – Manutenção do Transporte de Enfermos
33903000.0000-251 Material de Consumo.....R$ 880,00
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.308 – Bolsa Família-IGD
33903200.0000-451 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuíta.....R$ 240,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
2.291 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33903000.0000-492 Material de Consumo.....R$ 35,00
Total.....R$ 5.747,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
0.002 – Manutenção da Dívida Pública
32902100.000039 Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 3.667,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.340 – Manutenção da Central de Alimentos
31901100.0000-137 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 960,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33904600.0000-530 Auxílio Alimentação.....R$ 880,00
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.308 – Bolsa Família-IGD
31900400.0000-446 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 240,00
Total.....R$ 5.747,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D5D2F9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 382/2017

DECRETO Nº 382/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 29.956,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais),** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação - Convênios
2.406 – Transporte Escolar de Qualidade
33903000.0000-511 Material de Consumo.....R$ 29.956,00
TOTAL……..……R$ 29.956,00

Art. 2° - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a **fonte de recursos 1021 – Transf. Conv. Transporte Escolar.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:80A0D888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 383/2017

DECRETO Nº 383/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 10.087,16 (dez mil oitenta e sete reais e dezesseis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
4.477 – Estratégia em Saúde da Família
31900400.0000-313 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.087,16
Total.....R$ 10.087,16

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
4.477 – Estratégia em Saúde da Família
31900800.0000-315 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 1.000,00
31901100.0000-320 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 7.087,17
31901300.0000-322 Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
31911300.0000-323 Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Total.....R$ 10.087,16

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:56B4E6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 384/2017

DECRETO Nº 384/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
2.291 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33903900.0000-495 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 4.500,00
Total.....R$ 4.500,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.331 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
31911300.0000-85 Obrigações Patronais.....R$ 4.500,00
Total.....R$ 4.500,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9E973C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 385/2017

DECRETO Nº 385/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 Fundo Municipal de Saúde
2.363 Farmácia Básica
31901100.0000- 546 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.600,00
Total.....R$ 1.600,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 Fundo Municipal de Saúde
2.363 Farmácia Básica
33903000.0000-.335 Material de Consumo.....R$ 1.600,00
Total.....R$ 1.600,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0C67CDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2017

PORTARIA Nº 446/2017, de 21 de dezembro de 2017.

Concede Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor público municipal ***LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA,*** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até dois anos consecutivos, a contar de 07 de dezembro de 2017.
Art. 3º – A referida Licença para Tratar de Assuntos Particulares não será remunerada.
Art. 4º – Durante o período de Licença o servidor não contribuirá com o SIMPS.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 21 DIAS DE DEZEMBRO 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:91A95826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 04/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 27/12/2017 à 23/01/2018 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 24/01/2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 21 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:32190B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2017. Objeto: Fechamento terraço Câmara Municipal de Vereadores, incluindo materiais e serviços. Proposta de menor preço global. Licitante Vencedora: Construtora Marion Ltda. CNPJ 11.194.327/0001-68.

Derrubadas/RS, 21 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:4E70FFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 43/2017. Objeto: Aquisição e instalação de central telefônica. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Mavil Comércio de Material Elétrico Ltda. CNPJ: 10.659.194/0001-95.

Derrubadas/RS, 21 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:DC79DB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2017. Pregão Presencial nº 41/2017. Contratado(a): Aborgama do Brasil Ltda. CNPJ nº 05.462.743/0009-54; Objeto: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos; Valor: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) mensais; Assinatura do contrato em 15/12/2017. Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018.

Derrubadas/RS, 15 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:4BC14D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2017. Pregão Presencial nº 42/2017. Contratado(a): Auto Panambi Ltda. CNPJ nº 91.984.286/0001-42. Objeto: Aquisição de veículo novo. Proposta de menor preço por item. Valor: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). Assinatura do contrato em 15/12/2017. Vigência: 29/01/2018.

Derrubadas/RS, 15 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:B7B7CAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2017. Tomada de Preços nº 06/2017. Contratado(a): Saneoeste Instaladora de Poços Ltda EPP. CNPJ: 07.928.342/0001-15. Objeto: Construção de Rede de Abastecimento de água na localidade de Linha Lebre, incluindo materiais e serviços. Valor do Contrato: R$ 39.945,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Assinatura do contrato em 15/12/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Derrubadas/RS, 15 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:57BD4E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2017. Tomada de Preços nº 05/2017. Contratado(a): Construtora Marion Ltda - ME. CNPJ: 11.194.327/0001-68. Objeto: Fechamento terraço Câmara Municipal de Vereadores, incluindo materiais e serviços. Proposta de menor preço global. Valor do Contrato: R$ 30.382,94 (trinta mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Assinatura do contrato em 21/12/2017. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Derrubadas/RS, 21 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C646B97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2017. Pregão Presencial nº 43/2017. Contratado(a): Mavil Comércio de Material Elétrico Ltda. CNPJ: 10.659.194/0001-95. Objeto: Aquisição e instalação de central telefônica. Proposta de menor preço por item. Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Assinatura do contrato em 21/12/2017. Vigência: 20/01/2018.

Derrubadas/RS, 21 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C6CB2CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº95 /2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESAPROPRIA AMIGAVELMENTE LOTES (TERRENOS) URBANOS PARA FINS DE UTILIDADE PUBLICA.

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos do Art. 2º do Decreto Lei nº 3365/1941:

Decreta:
Art. 1° Fica desapropriado amigavelmente aos lotes urbanos números 01, 03 e 05 da quadra D, onde o lote urbano nº. 01, matrícula nº. 5.146, do Cartório de Registro de Imóveis de Erval Seco, com área de 600,00m² e, os lotes 03 e 05, matrícula nº. 5.149, do Cartório de Registro de Imóveis de Erval Seco, com área de 1.200m², localizados com na Avenida Floraci Lima do Amaral, esquina com a Rua Vivaldino Gomes Martins, de propriedade do CTG Rincão da Saudade de Dois Irmãos das Missões, **totalidade de 1.800,00 m2.**

Parágrafo Primeiro: A desapropriação amigável é para fins de utilidade publica, onde o Município de Dois Irmãos das Missões RS, pretende se habilitar junto ao Governo Federal e ou Estadual para projetar a construção de uma creche ou algo similar, para buscar zerar a demanda de vagas no sistema educacional municipal.
Parágrafo Segundo: Faz parte do presente decreto, a ata do CTG Rincão da Saudade, ao qual se habilitou no edital de chamamento, e ofertou bem a ser desapropriado para a municipalidade, bem como, faz parte do presente decreto o Laudo de Avaliação de Comissão do Poder Executivo Municipal onde certifica que o preço é de mercado e sugere a aprovação da proposta por ser vantajosa ao Município.

Art. 2º - O preço da desapropriação amigável é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em valor exato, sem correção, ao qual será pago da seguinte forma:

I – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na data de 28/02/2018;

II – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na data de 28/02/2019;

III – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na data de 28/02/2020

Art 3º- O Poder Executivo Municipal deverá tomar todas as providências para inserir nas respectivas leis orçamentárias as despesas atinentes a este Decreto Municipal.
Parágrafo Único: Justifica-se a edição do presente decreto, visto que está aberto junto ao Governo Federal a inscrição e habilitação para fins de construção de creche e as inscrições podem encerrarem brevemente correndo-se o risco do Município não ser habilitado, por isso, justifica-se a urgência do Decreto, bem como, justifica-se que as outras áreas que a municipalidade desapropriou no passado, já existe planta e projetos e investimento do Município no sentido de ser desenvolvido projeto habitacional, por isso, que houve a necessidade de adquirir nova área de terra para a municipalidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - RS, 20 de dezembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6D716D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 015/2017, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar para o 1º Semestre/2018, destinado para alimentação nas Escolas Municipais. Abertura: 11/01/2018, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal Transparência, Publicações de Editais de Licitações ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 22 de dezembro de 2017.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:3893DFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017

O Município de Dois Lajeados torna público, que está procedendo ao Chamamento Público, para recebimento de Projetos de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação de fornecedores, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução 26/2013 e Resolução 04/2015. Abertura dos envelopes: 16/01/2018, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Dois Lajeados, no Setor de Licitações. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br / Portal Transparência / Publicações de Editais de Licitações ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 22 de dezembro de 2017.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:F390F4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013.

SUMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013.

Contratada: **JEFERSON PERETTO**
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta)dias.

Erval Seco, 21 de dezembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F3EF70CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017.

Contratada: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Erval Seco, 21 de dezembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BC0C29F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017.

Contratada: **JOSE MIGUEL STEFANELLO**
Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2018.

Erval Seco, 21 de dezembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CAF42EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR (ZERO) KM, ADAPTADO E EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA - SMCDS"**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **27 de dezembro de 2017,** sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14h** a etapa de lances.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:422B93D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações
CHAMADA PÚBLICA 05.17 INEXIGIBILIDADE 12.17 – PROCESSO 4225/2017 - A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do envelope **01-DOCUMENTAÇÃO** e resolve:**1-HABILITAR** e **CLASSIFICAR** em primeiro lugar as escolas**: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIUDA**, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FOR KIDS**, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO**. A Ata de julgamento, encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:1E9019A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2017
PROCESSO Nº 13047/2017

Respaldado no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 AUTORIZO a **COMPRA DE VAGA NO RESIDENCIAL DE RECUPERAÇÃO PORTO BELO POR MEIO DE DEMANDA JUDICIAL.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presenta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0916721B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SMAD/TIC"**

1.Inclui-se no Termo de Referência, ANEXO VII, do edital no item 7:

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA
7.2. Declarações/certidões/certificações DO NOTEBOOK (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA) - Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
O fabricante do notebook deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade.
O notebook deverá possuir certificação Energy Star.
O notebook deverá ser compatível com o Sistema Operacional Windows solicitado, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;
Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;
Apresentar certificado EPEAT na categoria Bronze ou superior, disponível emwww.epeat.net;
Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". O certificado será conferido através de acesso a paginahttp://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;
Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC,http://www.eiccoalition.org/about/membersou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.
O fabricante deve ser membro do Green Eletronhttp://greeneletron.org.br, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos.

2- Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.cidadecompras.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **29 de DEZEMBRO de 2017, sendo até às 08h45min para o recebimento de propostas e ás 09h a etapa de lances.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:63DFE698

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA 10/17 PROCESSO 11057/2017
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REASSENTAMENTOS - SMDUH** ficará SUSPENSO, por decisão administrativa, em virtude de IMPUGNAÇÃO. Tão logo este sejam analisados e/ou retificado o edital, será efetuada nova publicação via imprensa.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:2243D0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 018/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017
Claudia Moreschi Tome, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, em número de 01 vaga para o cargo de **ENFERMEIRO DA ESF,** para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Prazo de inscrição: 21 de dezembro de 2017 e término em 04 de janeiro de 2018. Edital e maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300 e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônicowww.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 21 de dezembro de 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1D7DFB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2017
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em epígrafe, que objetiva o Registro de Preços de Emulsão Asfáltica, tipo RR 2C e Asfalto Diluído, tipo CM 30. Propostas e Documentos serão recebidos em 08/01/2017, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:3963FBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017
PROCESSO Nº 1164/2017

Contratada: MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ 07.368.332/0001-72

Objeto: Constitui objeto da presente Inexigibilidade, a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Assessoria Técnica Contábil na revisão Cadastral dos bens patrimoniais do município e na realização do Inventario Patrimonial da Prefeitura Municipal de Formigueiro- RS.
Valor: **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

Formigueiro- RS, 21 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9966BB74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 50//2017

Vinculado à Inexigibilidade nº 13/2017
Processo n.º 1164

Contratada: MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ 07.368.332/0001-72

Objeto: Constitui objeto da presente Inexigibilidade, a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Assessoria Técnica Contábil na revisão Cadastral dos bens patrimoniais do município e na realização do Inventario Patrimonial da Prefeitura Municipal de Formigueiro- RS.
Valor: **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais)

Formigueiro- RS, 21 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D52A1C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 050-2015
GILBERTO MOELHECKE E CIA LTDA – EPP - SUPRESSÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: GILBERTO MOELHECKE E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.986.138/0001-37
Vinculado a Tomada de Preços 004-2015
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato datado de 04 de março de 2015, sendo adotada nova planilha orçamentária, devido aumento de quantitativos na pavimentação poliédrica nas Ruas Eva dos Santos Depellegrins e Leopoldo Jost e supressão de quantitativos na pavimentação do passeio público de todas as ruas constantes no contrato, suprimindo-se o valor de R$ 7.962,34, passando o valor total do contrato para R$ 439.017,92 (quatrocentos e trinta e nove mil, dezessete reais e noventa e dois centavos), conforme Parecer Técnico e Planilha Orçamentária do Setor de Projetos. Contrato de Repasse nº 1012630-65, Processo 2617.1012630-65/2013/Ministério das Cidades/CAIXA.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:7381957D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 050-2015
GILBERTO MOELHECKE E CIA LTDA – EPP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: GILBERTO MOELHECKE E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.986.138/0001-37
Vinculado a Tomada de Preços 004-2015
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato referente a Contratação de empresa em regime de Empreitada global (material e mão de obra), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras destinadas à pavimentação poliédrica de 11.343,83 m² de calçamento com pedras irregulares, na rua Eva dos Santos Depellegrins, rua Guilherme Andréa Rebelatto, rua Mathilde Kanitz Kumm, rua Affonso Thiesen, rua Arthur Trein e rua Leopoldo Jost, Bairro Hermany, neste Município de Ibirubá-RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1012630-65, Processo 2617.1012630-65/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, sendo prorrogado a vigência do mesmo.
Vigência atual do contrato: 30/06/2018

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:26183F9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2017

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 08 de janeiro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2017, tipo maior oferta ou lance, cotação global, cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira com vistas à Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, com exclusividade. Os interessados poderão retirar o Edital pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de dezembro de 2017.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:B4CB5E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2017

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de Concorrência nº 018/2.017, para Registro de Preços para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de cobertura com massa asfáltica e reparos sobre pedra irregular e pavimentação asfáltica ou sobre base de brita graduada (tapa buracos), tendo em vista a interposição de impugnação ao Edital, por parte da empresa PSO PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS e pedido de esclarecimento por parte da empresa PAVITEC. Não haverá abertura no dia 22/12/2017 às 14:30 horas. Após o julgamento da referida impugnação e possíveis alterações, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Dezembro de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:7ADA7879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 19/2017

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de Concorrência nº 019/2.017, para Registro de Preços para serviços de mão-de-obra e mão-de-obra com fornecimento de materiais para serviços de pavimentação, em ruas e avenidas do Município de Imbé/RS, tendo em vista pedido de esclarecimento ao Edital por parte da empresa CONSTROIBEM LTDA. Não haverá abertura no dia 26/12/2017 às 14:30 horas. Após o esclarecimento da referida empresa e possíveis alterações, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Dezembro de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:CFC49225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 124/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 137/2017 – PROCESSO 314/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, para

diversas Secretarias, **às 9 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2018**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 21 de dezembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:D8F470AE

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 125/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 138/2017- PROCESSO 315/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO- para diversas Secretarias, **às 9 horas do dia 09 de janeiro do ano de 2018**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 21 de dezembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A6EAB4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Inclui parágrafo ao item 5.1 do Plano de Saúde do Município de Independência.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.261, de 04 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Inclui no item 5.1, do Plano de Saúde do Município de Independência, Decreto nº 101, de 21 de agosto de 2017, o seguinte parágrafo:

...

5.1 SECRETARIA DE SAÚDE
...

" O NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), recentemente criado no município para contribuir na integridade do cuidado aos usuários do SUS, como equipe de apoio de diferentes profissionais apoiando os profissionais da atenção básica (ESF 01 e ESF 02). Conta com atendimentos de pediatra, atendimento ginecológico e para gestantes, psicóloga com atendimento individual e atividades em grupo e grupos de atividade física."
...

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FCA8402E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03-2017

O município de Iraí/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 03-2017 para a escolha de melhor proposta para concessão de uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 08 de janeiro de 2018. A integra do edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 06 de dezembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1760F14A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 20/2017. Aquisição de combustível para veículos e máquinas do Município. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de dezembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:55293DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017, Processo Administrativo nº 103/2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração (SEMFAZAD).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de 1.500 litros de combustível - óleo diesel S10, para atender veículos que vieram via convênio do Estado.

Fundamento: Caput do artigo nº 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS INHACOÃ LTDA - ME
CNPJ: 11.648.455/0001-34

Homologação: 04/12/2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017, Processo Administrativo nº 104/2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração (SEMFAZAD).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de 1.500 litros de combustível - óleo diesel S10, para atender veículos que vieram via convênio do Estado.

Fundamento: Caput do artigo nº 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS INHACOÃ LTDA - ME
CNPJ: 11.648.455/0001-34

Homologação: 04/12/2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BCDFF604

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 51/2017, Processo Administrativo nº 107/2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração (SEMFAZAD)

OBJETO: Conserto do veículo oficial do gabinete.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: FLORES & SAGRILLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 11.146.526/0001-09

Homologação: 19/12/2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EA2F83FE

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 50/2017, Processo Administrativo nº 106/2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU)

OBJETO: Compra de 01 unidade de bomba de água 3HP com 21 estágios.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA - ME
CNPJ: 91.317.222/0001-98

Homologação: 19/12/2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DBE08634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 19/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-Registro de preços para aquisição de veículos. A partir do dia 25/12/2017, estará a disposição no site
www.itaqui.rs.gov.br , a íntegra do edital, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 09/01/2018 das 08:30 as 08:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 09:00 horas começa a sessão de lances e propostas. Informações pelo fone(55)3432.1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS,21 de dezembro de 2017.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L

Publicado por:
Ricardo dos Santos Carpes
Código Identificador:7F8EC6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CONTRATO 3391

CONTRATO NÚMERO 3391/2017 - DANIELA CECHIM- CPF 015.372.820-50, Objeto:Inspeção e Vigilância Sanitária no Matadouro de bovinos., Valor Mensal: R$230,00, Valor Total: R$ 230,00 Vigência- 23 de Novembro de 2017 a 24 de Novembro de 2017, pelo período de 1 meses , Assinatura 23 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:08E1E46E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3392/2017 - COML. CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA.- CNPJ 94.271.293/0001-95, Dispensa 13/2017, Objeto:Aquisição de medicamentos para a farmácia básica da UBS., Valor Total: R$ 7.910,00 Vigência- 24 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, pelo período de 1 meses , Assinatura 24 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:A5550DEF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3393/2017 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ 03.652.030/0001-70, Dispensa 13/2017, Objeto:Aquisição de medicamentos para a farmácia básica da UBS., Valor Total: R$ 1.830,00 Vigência- 24 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, pelo período de 1 meses , Assinatura 24 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:AEA6023A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3394/2017 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 12.889.035/0001-02, Dispensa 13/2017, Objeto:Aquisição de medicamentos para a farmácia básica da UBS., Valor Total: R$ 1.811,00 Vigência- 24 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, pelo período de 1 meses , Assinatura 24 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:DA2FBDD2

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3396/2017 - CONSULTORIA E ASSORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIDADA ME-CAGESP- CNPJ 21.405.640/0001-51, Objeto:Serviços de elaboração de projetos/termo de referência para captação de recursos., Valor Total: R$ 6.000,00 Vigência- 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2018, pelo período de 12 meses , Assinatura 13 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:5813D2EE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3396/2017 - CONSULTORIA E ASSORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIDADA ME-CAGESP- CNPJ 21.405.640/0001-51, Objeto:Serviços de elaboração de projetos/termo de referência para captação de recursos., Valor Total: R$ 6.000,00 Vigência- 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2018, pelo período de 12 meses , Assinatura 13 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:56C91758

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3397/2017 - DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA- CNPJ 09.184.200/0001-16, Objeto:Assessoria Técnica na orientação e monitoramento do PAR, no Plano Municipal de Educação e Organização da Conferência Municipal da Educação., Valor Total: R$ 3.000,00 Vigência- 20 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, pelo período de 1 meses , Assinatura 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:61FB1019

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3100/2016. FONOAUDIOLOGA RAPHAELLI LTDA. TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL. 20/12/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:C96A740C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3269/2017. CENTER GREGIO LTDA. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES. 14/12/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:5BDEF44C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3286/2017. CENTERMEDI COMERCIO DE PODUTOS HOSPITALARES LTDA. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES. 24/11/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:2E393897

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3300/2017.INOVAMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES. 24/11/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:A78AB7A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3300/2017.INOVAMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES. 24/11/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:AFACA1F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3322/2017. LOYVI TAMAGNO – ALUGUEL SOCIAL. PRORROGA VIGENCIA. 05/12/2017

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:A9C62D89

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3231/2017.MARCIA PAULA DE MELO. ESTORNO DE VALORES. 20/12/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:4A68069C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3279/2017.ROSALI DE RÉ. ESTORNO DE VALORES. 20/12/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:32E6CDA3

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3294/2017. CENTER GREGIO LTDA. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES. 17/11/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:DD56BD65

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3309/2017. ALTERNTATIVA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ESTORNO DE ITENS. 20/12/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:70DC1D65

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3317/2017. COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES. 20/12/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:5B4A49E8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3329/2017. FERRAGEM JACUTINGA LTDA. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES. 20/12/2017.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:824F2AA7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3371/2017. RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA. ESTORNO DE ITENS. 20/12/2017

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:7E592A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 30-2017

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 83-2017 DL 30-2017, reconhece ser dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar com a empresa **CELVIRIO FORTES JORNADA** CNPJ 88.777.156/0001-24. Aquisição de peças e prestação de serviço na Pa/retroescavadeira JCB 4 CX 4x4 ano 2016 da Sec de Obras, valor total de **R$ 2.025,00** contrato 92-2017.

Jari 21 de dezembro de 2017

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:13DB893F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 013/2017

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no concurso público nº 001/2014, para o cardo de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Advogado	Bernardo Ramatis Sandler Ribeiro	453	3º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 20 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:B573A860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 017/2017

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 08 de janeiro de 2018, às 9h00min, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta de empresa para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Acessibilidade do Município de Rosário do Sul.

Para maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito Rua Amaro Souto, 2203, e ou pelo Fone 055-3231-2844 em horário de expediente ou pelo site.
www.prefeituraderosario.com.br.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:B7F02BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA Nº. 02/2017

O Município de Rosário do Sul torna público o Edital de Chamamento Público 02/2017 com o objetivo de firmar parceria com organizações da sociedade civil, através de Termo de Colaboração, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

– Resolução 109/2009- CNAS, especialmente a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos como medida protetiva (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, art. 101) provenientes de encaminhamentos do Conselho Tutelar e órgãos da Justiça da Infância e Juventude.

O Edital na íntegra poderá ser obtido gratuitamente no site: www.prefeituraderosariodosul.com.br

Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: das 7h00min a 13h00min.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:26D16E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO Nº 043-2017

Tipo Menor Preço por item:

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna publico que nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais legislação pertinente, realizará licitação na Modalidade de Pregão no seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de Um mamógrafo para Secretaria de Saúde.

Abertura: 04 de janeiro de 2018
Horário: 11:00 horas

Cópia do edital pelo site wwwprefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 217 de segunda a sexta - feira das 7:00 horas ás 13 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:68B2F343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 928/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** no período de **01.01.2018 a 31.12.2018**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.
TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	10	A
1143-6	Iclea Bembom dos Santos Brião	Fiscal de Tributos	10	A
3260-3	Pamela da Rosa Soares	Agente Adminis. Auxiliar	4	A
SUPLENTES:				
3230-1	Hilário Gomes de Sousa	Técnico em Contabilidade	21	A
29-9	Marco Tadeu R. de Figueiredo	Agente Adm Auxiliar	4	A
2854-1	Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0F59B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 929/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ALTERA membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE, conforme Art. 10 da Lei Municipal n° 1.474 de 17 de junho de 2003, e mantém mandato até 01/06/2019.

REPRESENTANTES DAS CLASSES PRODUTORAS OU EMPREENDEDORAS:

Sindicato Rural de Santana da Boa Vista:

A instituição não encaminhou indicações

CLASSES TRABALHADORAS, POR SUAS ASSOCIAÇÕES OU SINDICATOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Derli Oliveira de Melo
Suplente: Maria Goreti de Castro Pedroso

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL:

Emater

Titular: Luciner Lopes de Freitas
Suplente: Patricia Milecheinhardt

CIDADÃO DO MUNICÍPIO:

Maria Sedinei Silveira Dutra

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4B02E352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.874 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.840 de 29/11/2016**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:

01.01.01.031.0101.**2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo**
3.1.90.13.00.00.00 **(4) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Munic. de Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(30) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 33.735,00
3.1.90.16.00.00.00 **(32) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.095,00
3.1.91.13.03.00.00 **(34) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 8.765,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.13.00.00.00 **(45) –** Obrigações Patronais..... R$ 315,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção Secretaria Municipal da Educação**
3.1.90.11.00.00.00 **(89) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 505,00
3.1.90.13.00.00.00 **(90) –** Obrigações Patronais..... R$ 835,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar**
3.1.90.11.00.00.00 **(114) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.455,00
3.1.90.16.00.00.00 **(116) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 4.580,00
3.1.90.94.01.00.00 **(117) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 10.020,00
3.1.91.13.03.00.00 **(118) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 330,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.13.00.00.00 **(135) –** Obrigações Patronais..... R$ 360,00
3.1.90.94.01.00.00 **(137) -** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 1.070,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.13.00.00.00 **(136) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.870,00
3.1.90.94.01.00.00 **(138) -** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 1.285,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino**
3.1.91.13.03.00.00 **(170) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 750,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manter a Casa de Cultura**
3.1.91.13.03.00.00 **(198) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 10,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0502.**2.015 – Manutenção Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(208) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.440,00
3.1.91.13.03.00.00 **(210) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção Secretaria Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.13.00.00.00 **(222) –** Obrigações Patronais..... R$ 560,00
3.1.91.13.03.00.00 **(225) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 8.830,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.021 – Manutenção Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(256) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 250,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(273) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 57.110,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(274) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.310,00
RECURSO: 4090 – PSF
3.1.90.11.00.00.00 **(276) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 19.000,00
RECURSO: 4510 – PAB
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(381) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 160,00
3.1.91.13.03.00.00 **(384) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 425,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.13.00.00.00 **(403) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.175,00
3.1.90.16.00.00.00 **(404) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 130,00
3.1.91.13.03.00.00 **(406) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 1.320,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 163.990,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

01.01.01.031.0101.**2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo**
3.1.90.11.00.00.00 **(3)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.04.00.00.00 **(18) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.200,00
3.1.90.11.00.00.00 **(19) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 7.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.11.00.00.00 **(62) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 52.600,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte**
3.1.90.04.00.00.00 **(113) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.800,00
3.1.90.13.00.00.00 **(115) –** Obrigações Patronais..... R$ 12.765,00
3.1.91.13.03.00.00 **(139) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 4.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.012 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(134) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.155,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(272) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 19.000,00
RECURSO: 4510 – PAB
3.1.91.13.03.00.00 **(287) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 7.360,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.30.00.00.00 **(291) –** Material de Consumo..... R$ 2.310,00
RECURSO: 4090 – PSF
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(336) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 163.990,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3134E027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.875, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera horário de funcionamento das repartições públicas municipais em 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018, que funcionarão em turno único das 12h00min às 18h00min.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 21 de dezembro de 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C3849F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.876 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.840 de 29/11/2016**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte**
3.1.91.13.03.00.00 **(139)** – Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 2.860,00
RECURSO: 020 – MDE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 2.860,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.3.90.46.00.00.00 **(42)** – Auxílio-Alimentação..... R$ 2.860,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 2.860,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A095C08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2017

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,
DETERMINA:
1. Que o turno da tarde do dia 22 de dezembro 2017 fica declarado como ponto facultativo, sendo que a compensação dar-se-á no período de 26 a 29 de dezembro de 2017.
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no mural oficial de atos do Legislativo.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:7DA22DA1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2013

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 157/2013 que tem como objeto a locação de imóvel para fins da instalação e funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), tendo como locador THALES VASCO NOTHEN; Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 06 meses a contar de 1º de dezembro de 2017 e término em 30 de novembro de 2018.
JACQUES GONÇALVES BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F16E71DB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 280, 281 E 282 DO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

Extrato dos contratos 280, 281 e 282 do Processo Licitatório 108/2017 - Pregão Presencial que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de óleos, graxa e material de limpeza veicular quando o municipio tiver necessiade pelo periodo de 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2017, tem como vencedoras nos itens e valores dispostos abaixo.
280 - JL COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 16.694.574/0001-47.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Litro	2.000	Óleo lubrificante motor a diesel sae 15w40 api ci - 4/sl - Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15w40, para motor diesel turbo. Classificação - API CI-4/SL, ACEA E5, M.Benz 228.3, volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078. Para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO. Durabilidade: 25 mil km.	Lubrax	9,70
03	Litro	100	Oleo para transmissão sai 30 p/ trator MF 296, FW 100.	Incol	9,35

281 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 24.939.652/0001-54.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	Litro	200	Óleo hidráulico atf classe A p/ direção hidráulica - tipo A - óleo para sistema hidráulico - vermelho - tipo ATF, nível DEXRON II, para transmissões automáticas automotivas e sistemas hidráulicos. Classificação- Gm dexron ii, db 236.7, voith, alisson c-4, renk, caterpillarto-2, zf, te-ml09, 11 E 14, MAN 339-C.	Petrol	8,50
06	Litro	2.000	Óleo lubrificante sae 20 w 50 sl Óleo lubrificante multiviscoso de última geração, para modernos motores a gasolina, álcool e GNV ou bicombustíveis, nacionais e importados. Classificação - API SL/CF, ACEA A 3. - SAE 20w50. Durabilidade: 5 mil km.	Petrol	10,63
09	Litro	50	Óleo 2 tempo Óleo lubrificante para motores dois tempos a gasolina Refrigerados a ar. Recomendado para motocicletas, motosseras, cortadores de grama e pequenos geradores. Classificação – API TC GRAU SAE 30.	Petrol	10,98
10	Litro	1.000	Aditivos anti-corrosivos p/ radiadores Aditivo anti-corrosivo para radiador, embalagem de 20 litros, para motor eletrônico.	Draft	8,20
11	Litro	100	Óleo 3 sae 10w torque-transmissão, para patrola Komatsu.	Petrol	9,00

282 - RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 20.519.809/0001-31.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	Kg	800	Graxa chassis nº 2- graxa lubrificante a base de sabão de cálcio para lubrificação econômica de pinos e articulações de chassis automotivos. Embalagem tambor de 170 kg	Incol Lub	5,80
05	Litro	250	Óleo sae 20W30 - torque-transmissão, para patrola Case.	Incol Lub	9,20
07	Litro	2.000	Oleo hidraulico SH 68 AD Óleo hidráulico 68, que operem em condições severas de pressão e temperatura, que atende às especificações da Norma DIN 51524 parte 2.	Incol Lub	5,99
08	Litro	800	Óleo 90 GL 5 Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de diferenciais em geral. Classificação - API GL-5 e MIL - 2105D SAE 90.	Incol Lub	8,88
12	Litro	2.000	Metasil (entregar em embalagens de 20 ou 25 litros).	LV	3,50
13	Litro	2.000	Desengraxante (entregar em embalagens de 20 ou 25 litros).	LV	2,99
14	Litro	2.000	Detergente automotivo (entregar em embalagens de 20 ou 25 litros)	LV	2,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:00C7ABEF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

Extrato de Julgamento do Processo Licitatório 112/2017 - Pregão Presencial cujo objeto escolha das melhores propostas de preços unitários de materiais de construção e madeiras, para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade pelo periodo de 12 meses, tendo como empresas vencedoras: J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ 03.140.870/0001-54 nos itens e valores; 05 R$ 10,97; 06 R$ 31,74; 15 R$ 251,00; 21 R$ 0,52; 22 R$ 0,48; 23 R$ 29,84; 29 R$ 16,09; 31 R$ 6,48; JAIME SCHERER THOMAS CNPJ 92.035.740/0001-81 nos itens e valores: 07 R$ 9,97; 10 R$ 43,00; 16 R$ 240,00; 17 R$ 240,00; 18 R$ 9,98; 20 R$ 12,45; 24 R$ 7,79; 26 R$ 4,89; 28 R$ 14,45; L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME CNPJ 26.471.315/0001-00 nos itens e valores: 01 R$ 4,10; 02 R$ 8,85; 03 R$ 0,09; 04 R$ 0,09; 08 R$ 2,45; 09 R$ 223,00; 12 R$ 4,45; 13 R$ 0,15; 14 R$ 0,30; 19 R$ 12,90; VF COMÉRCIO,CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.389.559/0001-58 nos itens e valores: 11 R$ 429,00; 25 R$ 1,10; 27 R$ 8,00; 30 R$ 9,73.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7A859A17

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO 97/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata Contrato 97/2017 do Processo Licitatório 24/2017 que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de alimentos; tendo como fornecedora a empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP; CNPJ: 24.170.620/0001-37; Objeto do Aditivo: O Contratante ajusta com a Contratada o acréscimo do item 104 do Edital - (oleo de soja) no valor de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) - Marca COAMO. Tal acréscimo deve-se ao fato que a empresa dententora da proposta de menor valor solicitou Reequilibrio economico financeiro, sendo que a empresa aditada entrega por menor valor.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7D506266

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 160/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO 76/2013

Extrato do 10º Aditivo ao Contrato 160/2013 do Processo Licitatório 76/2013 que tem como objeto prestação de serviço de guarda patrimonial diurna; Item 02 – prestação de serviço de guarda patrimonial noturna, tendo como empresa contratada AGG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF nº. 07.460.529/0001-37; Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato eplo periodo de 90 dias a contar de 24 de outubro de 2017 a 22 de janeiro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8E7B7FD4

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.191, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 REVOGA ARTIGOS E ANEXOS DA LEI Nº 1.852/1994, REVOGA A LEI Nº 1.855/1994, LEI Nº 2.162/1997, LEI Nº 2.678/2003, LEI Nº 2.865/2005, DECRETO Nº 3.466/2013 E DECRETO Nº 2.459/1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Ficam revogados os seguintes artigos da Lei nº 1.852 de 14 de novembro de 1994, que Reformula o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências, como segue:
§ 1º Revogam-se os artigos 22 ao 43, constantes no Capítulo II, do Título II;
§ 2º Revogam-se os artigos 54 ao 113, constantes dos Títulos III ao Título VIII;
§ 3º Revoga-se o artigo 115, do Capítulo II; o art. 116, do Capítulo III; e o inciso II, do art. 117, do Capítulo IV, todos do Título IX.
Art. 2º Ficam revogados os seguintes anexos da Lei nº 1.852 de 14 de novembro de 1994:
§ 1º Revoga-se o Anexo I, na integralidade;
§ 2º Revoga-se o Item C – Taxa de Serviços Urbanos, do Anexo II.
Art. 3º São revogados, na integralidade, a Lei nº 2.162/1997, a Lei nº 1.855/1994, a Lei nº 2.678/2003, a Lei 2.865/2005, o Decreto nº 3.466/2013 e o Decreto nº 2.459/1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de dezembro de 2017**.**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:7CD57167

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.192, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO, ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 3.526, DE 27 DE JULHO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no Art. 77, parágrafo 3º da Lei Nº 1.256/90,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera a atual Área Residencial 02 (AR2) para Área Especial de Interesse Social (AEIS) conforme mapa constante no anexo desta lei, com os mesmos índices urbanísticos já estipulados pelo Plano Diretor para a referida área.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:3175DF52

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.193, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.202/1998, REVOGA A LEI N° 3.854/2014 E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º E PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.202/1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei nº 2.202 de 16 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 4º...
"Parágrafo único. O Prefeito Municipal delega a função de autoridade de trânsito ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito."

Art. 2º O artigo 8º e parágrafos, da Lei nº 2.202 de 16 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica também criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), órgão colegiado composto de três membros, que será a responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela autoridade de trânsito do Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º A JARI será composta de 3 (três) membros, a saber:
I – Um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – Um representante servidor do Departamento Municipal de Trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade e conhecimento na área de trânsito;
III – Um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
§ 2º Cada membro da JARI possuirá um suplente, indicado pelo respectivo órgão.
§ 3º Após a indicação, os membros da JARI e seus suplentes serão nomeados por Portaria do Prefeito, com mandato de duração de 01 (um) ano, facultada a recondução, uma única vez, por igual período.
§ 4º O Presidente da JARI será o representante servidor do Departamento Municipal de Trânsito.
§ 5º É vedado aos membros da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN-RS.
§ 6º Cada membro da JARI fará jus ao recebimento de JETON, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) do Padrão de Referência do Município (PRM) por sessão.
§ 7º A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.
§ 8º Das decisões da JARI caberá recurso ao CETRAN do Estado.
§ 9º Caberá à JARI adequar o seu Regimento Interno, segundo as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito e desta Lei."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada, na integralidade, a Lei nº 3.854 de 28 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:7BA90118

SECRETARIA GERAL
LEI NO 4.194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORIUNDOS DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, POR ARBITRAMENTO, ACORDO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL, NAS AÇÕES, CAUSAS E PROCEDIMENTOS EM QUE O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO FOR REPRESENT

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Os honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Santo Ângelo for representado por sua Procuradoria-Geral, constituem verbas de natureza alimentar, nos termos da Lei Federal no 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), da Lei Federal no 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Súmula Vinculante no 47 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2o Tendo em vista a natureza alimentar dos honorários advocatícios de que trata esta Lei, estes são devidos aos ocupantes dos cargos de Procurador e Advogado do quadro efetivo e permanente do Poder Executivo, que atuem diretamente na defesa do Município.

Art. 3o Os honorários advocatícios previstos no art.1o desta Lei serão integralmente recolhidos em conta bancária específica, remunerada e com a exclusiva finalidade de receber recursos desta natureza, assegurando a correção monetária até a sua efetiva destinação.

§ 1o A Secretaria da Fazenda providenciará, a partir da vigência desta Lei, a abertura da conta bancária aludida no caput deste artigo.

§ 2º Os valores depositados à título de honorário, na conta bancária do FURP – Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 18 de março de 2016, deverão ser repassados automaticamente para a conta bancária mencionada no parágrafo anterior, para fins de rateio.

§ 3o Fica designada a Secretaria da Fazenda, mediante supervisão do Procurador-Geral do Município, para os fins operacionais e específicos do recebimento, depósito, rateio e distribuição dos valores correspondentes aos honorários advocatícios, conforme normatização a ser definida em regulamento.

§ 4o Para o fim de rateio, o valor depositado em conta específica será dividido igualmente em cotas-partes pelo número de Procuradores e Advogados do quadro efetivo e permanente e que atuem diretamente na defesa do Município, a cada 02 (dois) meses.

§ 5o Os valores destinados aos beneficiários, após os descontos legais, inclusive sobre o imposto de renda retido na fonte, serão repassados via folha de pagamento.
§ 6o Não incidirão descontos previdenciários sobre os valores percebidos a título de honorários advocatícios.

§ 7o O saldo remanescente no final do exercício financeiro permanecerá na conta bancária específica para o exercício subsequente, de forma a assegurar a destinação prevista nesta Lei.

Art. 4o Nos casos em que ocorrer depósito judicial, em favor do Município, do montante do débito juntamente com o valor dos honorários advocatícios de sucumbência, o Procurador ou Advogado responsável pelo levantamento total, efetuará o depósito dos honorários advocatícios na conta específica de que trata esta Lei, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade pela falta de destinação.

Art. 5o Na hipótese de férias, afastamentos ou licenças, salvo na hipótese de licença não remunerada, os ocupantes dos cargos citados no art. 2o desta lei não perderão o direito aos honorários advocatícios.

Art. 6o Os honorários advocatícios serão repassados aos ocupantes dos cargos dispostos no art. 2o desta lei sem prejuízo dos vencimentos integrais dos seus cargos e funções.

Parágrafo único. Os valores percebidos a título dos honorários advocatícios de que trata esta Lei não servirão de parâmetro, nem influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data base de reajuste de salários de Procuradores e Advogados, nem mesmo incidirão no cômputo de décimo terceiro salário, abono de férias e outras verbas legais.

Art. 7o Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não se incorporam aos vencimentos ou aos proventos de inatividade para qualquer efeito, não gerando direitos futuros.

Parágrafo único. O período de tempo que os ocupantes dos cargos mencionados no art. 2o farão jus a continuidade na participação do rateio e distribuição dos numerários de que trata esta Lei após eventual exoneração, licença não remunerada e/ou aposentadoria, será objeto de previsão em regulamento.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9o Esta Lei será regulamentada através de Decreto Municipal, no que couber.

Art. 10 Ao entrar em vigor esta Lei, suas disposições se aplicarão desde logo as ações, causas e procedimentos pendentes.

Art. 11 O inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 3.339, de 01 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – os relativos aos honorários advocatícios em favor da Fazenda Pública Municipal, em face do princípio da sucumbência, depositados na conta bancária do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-Geral até a data de 17/03/2016, dia anterior a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil."

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2016, data do início da vigência da Lei Federal no 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:936F8E14

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de promoção e incentivo à inovação, à pesquisa, ao desenvolvimento e à capacitação tecnológica, em conformidade com os artigos 218 e 219 da Constituição Federal e das disposições da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Agência de Inovação e Competitividade: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que objetiva fomento e inovação tecnológica, pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento tecnológico, engenharia não-rotineira, informação tecnológica e extensão tecnológica em ambiente produtivo;

II – Arranjos Produtivos locais: aglomeração de empresas, localizadas em um mesmo território, que apresentem especialização produtiva e mantenham vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais e comerciais, instituições de crédito, ensino e pesquisa;

III – Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada ou qualquer outro tecnológico obtido por um ou mais criadores que gere ou possa gerar novo processo, produto, serviço ou aperfeiçoamento incremental;

IV – Criação protegida: toda criação humana que resulta em direitos estabelecidos na Lei Federal 9.279, de 14 de maio de 1996;

V – Criador: pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

VI – Empresas de Base Tecnológica (EBT): pessoa jurídica de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, por meio da aplicação sistemática e intensiva de conhecimento científico e tecnológico;

VII – Engenharia não-rotineira: atividade de engenharia diretamente relacionada a processos de inovação tecnológica;

VIII – Escola de Ensino Técnico (EETec): instituição pública de ensino médio profissionalizante, vinculada ao Município de Santo Ângelo, ao Estado ou à União, que ministre cursos técnico-profissionalizantes voltados ao acesso ao mercado de trabalho, tanto para estudantes quanto para profissionais que buscam ampliar suas qualificações;

IX – Incubadora de Base Tecnológica: organização ou sistema que estimula e apoia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, da formação complementar do empreendedor e do suporte para impulsionar negócios e obter recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e a competitividade;

X – Inovação tecnológica: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como em ganho de qualidade ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes, visando ampliar a competitividade no mercado, a melhoria das condições de vida da maioria da população e a sustentabilidade socioambiental;

XI – Instituição Científica e Tecnológica (ICT): órgão ou entidade pública ou privada, sediada no Município de Santo Ângelo, que tenha por missão institucional executar atividades ligadas à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira, e à extensão tecnológica e ambientes produtivos, atuando ou não na formação de recursos;

XII – Instituição de Ensino Superior (IES): universidades, faculdades e centros universitários;

XIII – Instituição Municipal de Apoio: instituição que tem por finalidade apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

XIV – Inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XV – Parques Tecnológicos: empreendimentos criados e geridos com objetivo permanente de promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica, estimular a cooperação entre instituições de pesquisa, universidades e empresas e dar suporte ao desenvolvimento de atividades intensivas em conhecimento;

XVI – Propriedade intelectual: conjunto de direitos que incidem sobre as criações humanas relativas às obras literárias, artísticas e científicas; às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes; aos fonogramas e emissões de radiodifusão; às invenções em todos os domínios da atividade humana; às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como relativas às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e a todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico;

XVII – Serviços técnicos especializados: serviços laboratoriais de aferição e calibração, dosagens, determinações e testes de desempenho para qualificação de produtos e processos industriais, padronizados e fundamentados em normas técnicas ou procedimentos sistematizados;

XVIII – Sistema de Inovação: conjunto de organizações institucionais e empresariais que, em dado território, interagem entre si e dependem de recursos para realização de atividades orientadas a geração, difusão e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem processos, bens e serviços inovadores.

CAPÍTULO II
Da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I – melhorias das condições de vida da população, notadamente no que se refere aos padrões de saúde, educação, habitação, transporte e ambiente;

II – fortalecimento e ampliação da base técnico-científica do Município de Santo Ângelo, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

III – criação de empregos e renda no âmbito do Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e aplicação de conhecimento técnico e científico;

IV – aprimoramento das condições de atuação do poder público municipal, especialmente quanto à identificação e ao equacionamento das necessidades urbanas e rurais e ao aproveitamento das potencialidades do Município.

Art. 4º Na promoção do desenvolvimento científico tecnológico e de inovação, o Município poderá propiciar apoio financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, à geração e absorção e à transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, especialmente aqueles relacionados com:

I – a capacitação de pessoas;

II – a realização de estudos técnicos;
III – a realização de pesquisas científicas;
IV – a execução de projetos de desenvolvimento tecnológico;
V – a criação e adequação de infraestrutura de apoio a empreendimentos de base tecnológica;
VI – a divulgação de informações técnico-científicas;
VII – o desenvolvimento de projetos para o incremento de incubadoras empresariais e tecnológicas e de parques tecnológicos.
VIII – o apoio e assessoramento para o ensino e atividades de ciências dos níveis de ensino fundamental e médio do Município de Santo Ângelo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, parcerias, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas para promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Santo Ângelo, de acordo com as diretrizes e ações previstas, respectivamente, nos artigos 3º e 4º desta Lei e as disponibilidades orçamentárias, em observância a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 6º Fica instituído o Sistema de Inovação de Santo Ângelo com o objetivo de implementar medidas de inovação tecnológica e pesquisa científica e tecnológica para promover o desenvolvimento sustentável no Município de Santo Ângelo.

Parágrafo único. Poderão integrar o Sistema de Inovação de que trata este artigo os órgãos públicos e entidades públicas ou privadas localizadas ou com representação no Município de Santo Ângelo, cujas atividades contribuam para o objetivo de incentivar o desenvolvimento local pela inovação tecnológica.

Art. 7º O Município de Santo Ângelo apoiará a cooperação entre o Sistema de Inovação de Santo Ângelo e instituições públicas de pesquisa e de inovação tecnológica da União, do Estado e de outros municípios para atrair empresas que promovam inovação tecnológica, desenvolvimento científico e tecnológico, incubadoras, parques tecnológicos e outras entidades de pesquisa e tecnologia.

CAPÍTULO III
Do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 8º Fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, de natureza colegiada e consultiva, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

Parágrafo único. O Conselho a que se refere o ‘‘caput’’ tem por finalidade promover a discussão, a proposição e o acompanhamento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação, bem como apoiar e incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico no Município.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I – analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Santo Ângelo;

II – propor medidas para implementação das diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III – contribuir com as políticas públicas por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda;

IV – incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;

V – acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município;

VI – gerir e aprovar novos candidatos, nos termos estabelecidos em edital próprio, para composição de base tecnológica, conforme art.2º desta Lei.

Art. 10 O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será composto por, no máximo, 12 (doze) integrantes titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, observada a seguinte representação:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 10 (dez) representantes de empresas e/ou instituições de ensino atuantes na área de ciência, inovação e tecnologia.

Art. 11 A designação dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será formalizada por portaria do Prefeito.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§2º A perda do vínculo do representante com a respectiva entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato, sendo substituído pelo seu respectivo suplente.

Art. 12 A Presidência do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no primeiro mandato será exercida por membro eleito dentre os indicados pelo Poder Público e, no mandato seguinte, dentre os indicados pelas empresas e instituições de ensino, e assim sucessivamente, com alternância entre os elegíveis.

Parágrafo único. O mandato do Presidente do Conselho será de 1 (um) ano.

Art. 13 O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação reunir-se-á ordinariamente na forma estabelecida em regimento interno e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.

§ 1º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes, e suas deliberações serão por maioria simples.

§ 2º Será admitida a participação de convidados nas reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 3º O membro do Conselho que não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas sem justificativa poderá ser excluído, por decisão da maioria dos integrantes do Conselho.

Art. 14 A participação no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 15 O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação receberá suporte administrativo, técnico e financeiro do Gabinete do Prefeito Municipal, para sua estruturação e manutenção.

Art.16 No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua constituição, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação elaborará o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito, a fim de dispor, entre outras matérias, sobre diretrizes básicas de atuação, estrutura, funcionamento e hipóteses de perda do mandato, impedimentos e substituição.

Parágrafo único. O regimento interno do Conselho poderá estabelecer outras hipóteses de perda do mandato além das previstas no § 2º do art. 11 e no § 3º do art. 13.

Art.17 O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou do site da Prefeitura na Internet, mediante estes critérios mínimos:

I – convocação das reuniões na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura;

II – publicação no site da Prefeitura de atas, pareceres e documentos que considere necessários;

III – dados para contato com pelo menos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 18 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário, das captações de recursos ocorridas na forma desta Lei.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:82061ED5

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE FEIRAS ITINERANTES DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS A VAREJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Pela presente Lei ficam regulamentadas as realizações de Feiras Eventuais/Itinerantes que visam comercialização de mercadorias no varejo no município de Santo Ângelo (RS).
***Parágrafo único*.** Para efeitos desta Lei, consideram-se como feiras todos os eventos temporários, cuja atividade principal seja a venda diretamente ao consumidor de produtos industrializados ou manufaturados, com fim comercial ou não.

Art. 2º A concessão de licença para a realização das Feiras Eventuais/Itinerantes é de competência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Para obter a autorização para a realização de Feiras Eventuais/ Itinerantes, a empresa promotora de eventos deverá apresentar perante as Secretaria Municipais da Indústria e Comércio os seguintes documentos:

I- Alvará de Prevenção e Proteção contra incêndio da edificação e das instalações provisórias do espaço ocupado pela feira, aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
II- Relação dos participantes no evento, com a respectiva cópia da identidade, fornecida pela Empresa organizadora, inclusive das pessoas físicas que participarem como comerciantes e expositores, bem como a indicação e qualificação da pessoa física que representará a empresa promotora do evento, de forma permanente no local, juntando cópia de sua identidade;
III- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal de sua cidade de origem, Fazenda Estadual, Receita Federal, INSS e FGTS;
IV- Documento firmado por engenheiro civil, regularmente inscrito no CREA, atestando que a estrutura da edificação atende às normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, quanto às instalações elétricas e hidrossanitárias, para a realização do evento, com a apresentação da ART respectiva;
V- Apresentação dos atos constitutivos, estatutos ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, no caso de Sociedade por Ações S/A, acompanhados do documento de eleições de administradores e Registro Comercial, em caso de Empresa Individual;
VI- Croqui com a demonstração de ocupação e distribuição dos espaços para os expositores e com espaços gratuitos para os Órgãos das Administrações Fazendárias do Estado e Município, Órgãos de Defesa do Consumidor, além de conter demonstração de acesso facilitado para deficientes e idosos;
VII- Comprovação de contratação de seguro contra incêndio, destinado aos expositores e visitantes da feira;
VIII- Comprovante de contratação de empresa de segurança, devidamente registrada para o exercício da atividade, que será responsável pela segurança do local no período do evento;
IX- Informação da data, prazo de duração do evento e horários de funcionamento;
X- Havendo execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma no local, o comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto ao ECAD- Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva;
XI- Aprovação prévia dos órgãos municipais competentes quanto a acessos e eventuais interferências na operação do sistema viário local, à ordem, ao sossego e à tranquilidade da vizinhança;
XII- Disponibilização de cobertura de saúde durante todo o horário de funcionamento do evento.
§1º. O pedido de licença para a realização da feira deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal da Indústria e Comércio no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento.
§2º. Autorizada a realização da feira, a empresa promotora do evento deverá efetuar o pagamento de uma taxa, por participante do evento, no valor de 1(uma) UFM (Unidade Fiscal Municipal), a cada dia de duração do evento, recolhidos antecipadamente na tesouraria do Município.
§3º. Os participantes do evento comprovadamente estabelecidos neste Município ficam isentos do pagamento da taxa prevista no parágrafo anterior;
§4º. Os expositores não poderão, em hipótese alguma, realizar ou permitira comercialização dos seus produtos fora do recinto da feira, principalmente nas vias públicas, utilizando vendedores ambulantes.
§5º. A feira ou evento comercial somente poderá ser realizada por empresa promotora de eventos dessa natureza.
§6º. Quando forem realizadas feiras em área privada, além das exigências elencadas acima, as empresas promotoras deverão apresentar:
autorização do proprietário do imóvel particular para a realização da feira ou evento ou cópia do contrato de locação da unidade individual da edificação destinada e licenciada para o uso da feira ou evento comercial, caso haja relação locatícia.
certidão atualizada com no máximo 60(sessenta) dias da matrícula do imóvel junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, para fins de comprovação da propriedade;

Art. 3 º-A Os expositores também deverão apresentar:

I – comprovar regularidade perante o município de origem, com cópia do respectivo alvará de licença;
II- alvará da vigilância sanitária, quando for o caso;

Art. 4º A empresa promotora da feira deverá ainda comprovar a entrega de convites e oferta aos órgãos ACISA, Câmara dos Dirigentes Lojistas e Sindilojas, com vista à participação das empresas locais interessadas no evento, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, a disponibilização de 50% (cinquenta por cento) dos estandes da feira para as empresas e entidades do Município de Santo Ângelo, juntamente com croqui em que consta demonstração da

localização, valores por metro quadrado, dimensão e disposição dos estandes.
§1º As empresas locais terão prazo de 15 (quinze) dias para manifestar formalmente o interesse na participação e comercialização nos espaços da respectiva feira.
§2º A empresa promotora e encarregada da comercialização dos espaços físicos e/ou estandes deverá assumir perante o PROCON Municipal as responsabilidades pelos empresários visitantes no cumprimento da legislação vigente no que diz respeito às normas de comercialização.

Art. 5º A feira terá autorização para funcionar somente durante os horários e dias fixados para abertura e funcionamento do comércio local, sendo proibida a instalação das feiras no período dos 45 (quarenta e cinco dias) dias que antecedem o Natal, Semana do Município, Páscoa, Dia das Mães e o Dia dos Pais.

Art. 6º Deverá haver à disposição dos visitantes e expositores, sanitários masculinos e femininos, na proporção adequada da estimativa de público participante no evento;
Parágrafo único..Excetua-se da limitação contida no *caput*, a realização de feiras promovidas pelo Município, entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviços e associações de classe sem fins lucrativos estabelecidas legalmente no município de Santo Ângelo e feiras constantes no calendário oficial de eventos do Município.
Art.7º Caso não sejam cumpridas as exigências da presente Lei, o pedido de licença será indeferido.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá ainda indeferir o pedido de licença da feira eventual/itinerante se no mesmo período de sua realização coincidir evento previsto no calendário oficial do Município.

Art.8º A empresa promotora fica equiparada ao fornecedor, respondendo solidariamente por qualquer violação dos direitos do consumidor ocorrido na comercialização realizada no evento.

Art.9º Não será permitida a cobrança de ingressos para os visitantes da feira.

Art. 10 As instalações para realização do evento deverão estar concluídas antes de seu início, para que possam ser vistoriadas pelos órgãos técnicos e fiscais do Município.

Art. 11 Fica proibida a comercialização de produtos piratas, falsificados ou de importações irregulares em todos os espaços utilizados pelo evento.

Art. 12 O Executivo poderá regulamentar por decreto a presente Lei.

Art. 13 Fica revogada a Lei nº 3.814, de 07 de março de 2014.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:6DC5327B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.749 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM, CONFORME LEI N.º 2.477, DE 11/09/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IV e VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM equivale a **R$ 3,08 (três reais e oito centavos)** a partir de janeiro de 2018.

Art. 2º O valor da UFM é atualizado peloÍndice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo **- IPCA** (de dezembro de 2016 a novembro de 2017), que corresponde a 2,8039 (dois inteiros e oito mil e trinta e nove milésimos por cento), na forma do artigo 3º, da Lei nº 2.477, de 11 de Setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 20 de dezembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:6263D22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.015/2017
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº.122/2017
CONTRATADO: CASSIANO BRUNETTO EIRELI - ME – CNPJ: 26.397.600/0001-29
OBJETO: Contratação da empresa Cassiano Brunetto Eireli - ME – CNPJ nº. 26.397.600/0001-29, para o item 03 – Psiquiatra, com o limite mensal de 120 atendimentos/consultas, totalizando 720 atendimentos/consultas,, para prestação de serviços médicos, visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, decorrente do credenciamento do Chamamento Público nº. 001/2017, conforme Memorando n°.978/17 e Pedido n°.2017/4846; e com base no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 50.400,00
PRAZO: até 20/06/2018.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1197C560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Presencial Nº. 026/2017 do tipo menor preço por LOTE, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com sensores de alarmes, por meio de comodato, junto aos pontos determinados nas plantas, dos prédios públicos do Município, de acordo com as especificações constantes no anexo I, parte integrante deste edital. Portanto, **fica alterada a abertura para o dia 08/01/2018 às 14 h**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites
http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2017.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:4DD3B1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO- ADITIVO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°.036/2015 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº.029/2017
CONTRATADO: KOLETAR EIRELI EPP – CNPJ: 10.352.008/0001-70
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Guarda Patrimonial de acordo com a Ata de Registro de Preços nº.005/2016.
ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de 876 horas de guarda patrimonial para jornada de trabalho 12hx36h/noite ao valor de R$ 19,87 a hora**.**
VALOR TORAL: R$ 17.406,12

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:31759688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o extrato resultado de licitação referente ao Pregão Presencial nº 060/2017 (Processo Administrativo nº 124/2017), de 07/07/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul do dia 18/08/2017, pág. 23, onde lê-se "SUPERAR EIRELI-EPP, CNPJ: 13.482.516/0002-42", leia-se: "SUPERAR EIRELI-EPP, CNPJ: 13.482.516/0001-61". **Demais Informações:** (55)37815237.

Santo Augusto-RS, 21/12/2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:25499867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados, a licitação**, modalidade **Pregão Presencial nº 104/2017 (Processo Administrativo nº 210/2017),** com sessão de abertura marcada para o dia **21/12/2017, às 10horas,** destinada a contratação, de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial e emissão de Nota Técnica para o Regime Próprio de Previdência Social, devido à exigência legal e observadas as alterações da legislação, relativo ao exercício 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)**.**

Santo Augusto-RS, 21/12/2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7CA330DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 092/2017 AO CONTRATO Nº 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – supressão e acréscimo de objeto – Qualiti Indústria Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.

São Gabriel, 21 de dezembro de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7C413A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 – aquisição de troféus e medalhas – Andréia Arlete Weise Fim – R$ 25.139,60.

São Gabriel, 21 de dezembro de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0E7C40F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – contratação de empresa de serviços com caminhão de carroceria baixa para coleta de pneus para o programa de combate a dengue – R$ 4,00 (quatro reais) o km. Estimativa de km 51.000. – Valmir Klimck de Oliveira.

São Gabriel, 21 de dezembro de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8AE858DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2017- DARUI V M ZIMMERMANN - ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Darui V M Zimmermann - ME, CNPJ 93.191.146/0001-42
Objeto: Registro de Preços de pneus novos, para atender à demanda da frota de veículos do município
Vinculação: Pregão Presencial n° 19/2017, Processo n° 1095/2017

Itens Registrados					
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**
01	Un	12	Pneu novo radial, aplicação eixo direcional, medidas do pneu 1000 X 20	1.805,00	21.660,00
04	Un	12	Pneu novo radial, medidas 235/75 R15	690,00	8.280,00
05	Un	12	Pneu novo misto, medidas 215/75 R17.5, 12 lonas	1.080,00	12.960,00
06	Un	10	Pneu novo diagonal, aplicação eixo dianteiro, medidas do pneu 10.5/65-16	930,00	9.300,00
08	Un	16	Pneu novo radial, aplicação eixo tração, medidas do pneu 275/80 R 22.5, capacidade de lonas 16	1.820,00	29.120,00

Valor Global Registrado: até R$81.320,00 (oitenta e um mil, trezentos e vinte reais)
Valor Global Requisitado: R$ 0,00

Validade: 12 (doze) meses a contar de 29/11/2017

São João do Polêsine,RS, 21 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:74B17AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 058/2017

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PATRÍCIA C. REIDEL E CIA. LTDA.,** CNPJ nº 17.620.215/0001-08, para a aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a instalação de uma cobertura de acesso na Escola Municipal Paraíso da Criança I (creche), pelo valor de R$ 7.912,20, nos termos do processo nº 1.093/2017 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de dezembro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E49D3CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 137/2016)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos gases medicinais nas quantidades necessárias para atender a demanda da Fundação Hospital Centenário e do SAMU, de acordo com os quantitativos e especificações constantes, incluindo a cessão em regime de comodato dos cilindros, bem como a manutenção total.
CONTRATADO: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. CNPJ Nº 67.423.152/0001-78.
PRAZO: O prazo de execução e vigência deverá ser de 12 (doze), a contar da data de 03 de março de 2017.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D812A47C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO-FHC

CONTRATO (PROC nº 579/2017)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 446/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em anestesiologia para Neurocirurgia, para atendimento na Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO:ANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.CNPJ Nº 14.230.580/0001-18.
DOPRAZO:O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25 de junho de 2017.
VALOR:O valor total dos serviços prestados para o plantão de 06 horas será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Caso haja avanço do período de 06 horas, será acrescido o adicional de produção, sté a terceira hora, que será pago o valor de R$ 200,00 (duzentos) reais por hora trabalhada, sempre com a comprovação da FICHA ANESTÉSICA.
Quando ultrapassar três horas ou mais, será pago um período inteiro. A partir da decima terceira hora será pago o valor de R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais) por hora inicial.

ANÉSIO RONEIBOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:80B30942

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO-FHC

CONTRATO (PROC nº 12/2014)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos-profissionais especializados de fisioterapia.
CONTRATADO:M&J FLORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA. - ME.CNPJ Nº 08.319.149/0001-40.
DO PRAZO: Fica, a partir de 19 de novembro de 2017, prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de contratação.
LEGISLAÇÃO:O aditamento tem como base legal o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

ANÉSIO RONEIBOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:996806D1

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO-FHC

CONTRATO (PROC nº 601/2017)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 467/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços cirúrgicos e diagnostico em Traumatologia e Ortopedia aos pacientes atendidos no Hospital Centenário.
CONTRATADO:FAR CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.CNPJ Nº 10.340.089/0001-99.
DOPRAZO:O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05 de outubro de 2017.
VALOR:O preço para a execução dos serviços, ora formalizados, é de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) mensais..

ANÉSIO RONEIBOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:B5E19114

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO-FHC

CONTRATO (PROC nº 591/2017)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 457/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos médicos.
CONTRATADO:MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME.CNPJ Nº 24.005.839/0001-80.
DOPRAZO:O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04 de outubro de 2017.
VALOR:O preço para a execução dos serviços, ora formalizados, é de R$ 45.070,58 (quarenta e cinco mil, setenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais..

ANÉSIO RONEIBOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:12274F29

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO-FHC

CONTRATO (PROC nº 346/2014)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de sistema de gestão hospitalar.
CONTRATADO: MV SISTEMAS LTDA.CNPJ Nº 91.879.544/0001-20.
DA SUPRESSÃO: Conforme Memorando do Departamento de TI, fica suprimido do presentecontrato, a partir da competência 01/2017, o valor de R$ 26.527,02 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos).
VALOR:O valor mensal do contrato, após a supressão será de R$ 26.086,33 (vinte e seis mil, oitenta e seis reais e trinta e três centavos) referente a prestação de serviços de manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar.
.
ANÉSIO RONEIBOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:73D33A01

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO-FHC

CONTRATO (PROC nº 137/2016)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos gases medicinais nas quantidades necessárias para atender a demanda da Fundação Hospital Centenário e do SAMU, de acordo com os quantitativos e especificações constantes, incluindo a cessão em regime de comodato dos cilindros, bem como a manutenção total.
CONTRATADO:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.CNPJ Nº 00.331.788/0027-58.
PRAZO: O prazo de execução e vigência deverá ser de 12 (doze), a contar da data de 03 de março de 2017.

ANÉSIO RONEIBOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:2E6A0FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.934, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DAS MINISTRAS DOS ENFERMOS DE SÃO CAMILO, na forma da Lei nº 1.275/64, do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação contida no processo protocolado sob nº 8.147, de 24 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS MINISTRAS DOS ENFERMOS DE SÃO CAMILO,** atendidos os requisitos da Lei nº 1.275/64.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2CEDEC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2017

O Município de Sapucaia do SulTORNA PÚBLICOpara conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, o convite acima, na data e horário que segue:Dia16/01/2018 às 10h00min: TOMADA DE PREÇO N.º 009/2017,cujoobjeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra Civil de Melhorias no CRAS Oeste – Utilização do Saldo contratual Convênio com Ministério do Desenvolvimento Social Nº037566/2012, Contrato Nº 0400.649-93/2012.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 08h00min às 14h00min horas

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:E2F08297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Processo nº 8840/2017 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de empresa para realização de Concurso Público para o Município de Taquara/RS, com base no inciso XIII do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 21 de Dezembro de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3122392E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 **Objeto**: Contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de material para fazer a reestruturação da EMEI Menino Jesus de Praga no Município de Terra de Areia - RS. **Data abertura: 05/01/2018**, **horário e local:** às 10:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo telefone **(51) 3666-1285** e e-mail:
pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4077D67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIO HUGO
CONTRATADA: IRMÃOS ALBERTI & DUTRA LTDA - BANDA PASSARELA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, PARA APRESENTAÇÃO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL ILUMINADO NO DIA 22/12/2017, COM DURAÇAO DE 04 HORAS.
VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

TIO HUGO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:38B4767A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 09 de janeiro de 2018** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de material e mão de obra para as Unidades de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e para a sede da Secretaria Municipal de Saúde.**Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico
www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial (este último para download).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:86D6A252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40
RDC PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de **RDC Presencial 01/2017**, com alteração na descrição dos itens 5.37, 5.6.1, e 5.6.2 e equalização de valores na planilha orçamentária, pois havia valores muito acima do praticado no mercado, com alteração dos itens 4.1, 4.2 e 4.10 da planilha (todos itens do Projeto)**,** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **17 de janeiro de 2018 no mesmo horário, ou seja às 14 horas**.

Trindade do Sul, 20 de dezembro de 2017.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:1AA5DB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.°42/2017, às 8h30min do dia 05 de janeiro de 2018, que visa a Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), direto da Bomba.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 21 de dezembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:A8B71C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.304, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Transfere para categoria Particular veículo cadastrado no Serviço Público Individual de Taxi de propriedade do senhor Mocir Soares Pinto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 8º, parágrafo 7º da Lei N.º 2.699, de 26 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1.º É transferido à categoria Particular o veículo cadastrado para exploração de Serviço Público de Transporte Individual por Táxis, do senhor Mocir Soares Pinto, conforme Decreto Nº 2.786 de 22 de agosto de 2012, marca/modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, placas ITL 9169, cor Prata ano 2012, modelo 2013, chassi 9BD196272020780001.

§ 1.º – A exploração do serviço de que trata o presente artigo será desenvolvido com o veículo que está sendo recebido dentro de um prazo de 30 dias a contar desta data, o qual passará a ser cadastrado em substituição do citado no Art. 1º deste Decreto.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E0FE0088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 37/2017

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Lojas Becker Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.928/0041-85, pelo valor total de R$ 1.197,00, para aquisição de bicicletas para a premiação do 1º Concurso de Redação e Desenhos sobre Preservação do Meio Ambiente, com amparo no art. 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93.

Tuparendi/RS, 21 de Dezembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verediane Sigolin
Código Identificador:C687A3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 178/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de telefonia fixa pós - pago.

VALOR: Conforme tabela aplicada no serviço de telefonia.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017.

Tuparendi- RS, 30 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6223E2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

CONTRATO Nº133/2017

OBJETO: Fornecimento de, **UM (01) AUTOMÓVEL GM Onix Joy 1.0,** novo (Zero Km), Flex ou Bicombustível, ano Fabricação 2017, modelo 2018, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, na cor Branca, quatro portas, ar condicionado, direção Elétrica, Air Bag, Freios ABS com EBD, Motor com capacidade mínima de 80 CV, TRIO ELÉTRICO (travas, vidros e alarme); incluindo Tapetes Internos (podem ser colocados), PROTETOR DE CARTER (podendo ser instalado), Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo DENATRAN, devendo ser entregues Emplacados e Licenciados em nome do Município Contratante e possuir GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Contratante: Municipio de Vale Verde, CNPJ 01.624.729/0001-00;
Contratada: J.A.Spohr, CNPJ 91.158.253/0007-39;
Valor: R$41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais);

Vale Verde, 28 de novembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0A19F401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 21/12/2017, Aditamento do Contrato Administrativo nº 102/2014 oriundo da Concorrência 046/2017, onde o correto é Concorrência 046/2014.

Venâncio Aires, 21/12/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:17BC0AF9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma do piso da quadra poliesportiva do ginásio de esportes da

EMEF Benno Breunig, conforme especificado no referido Edital e sua alteração, pelo que foram devolvidos os prazos anteriormente previstos no Edital. Assim sendo o recebimento dos envelopes de documentação e proposta será **às 14 horas do dia 11/01/2018,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/12/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2017
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto registrar os preços unitários de materiais gráficos e impressos personalizados, conforme especificado no referido Edital e sua alteração, pelo que foram devolvidos os prazos anteriormente previstos no Edital. Assim sendo o recebimento dos envelopes de documentação e proposta será **às 14 horas do dia 25/01/2018,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/12/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:057A7D7A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e M. I. INTERNET LTDA EPP. Edital: Tomada de Preço nº 019/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso dedicado à internet com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção. Dotação Orçamentária: 03.01.04.126.0101.2014 – Informatização Administrativa – Manutenção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 2.477,00 mensais. Data: 06/12/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:3101291B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 277 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2017. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COZINHEIRO (A)

Classificação	Concursado
4º	ANSELMA JOANICE CORIM BONES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS

Classificação	Concursado
12º	ZILDA CAROLINE CALDAS DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Classificação	Concursado
12º	ANANDA DA ROSA GARCIA
13º	VANUSA MORAES DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
13º	IVANICE JANAEL IGNACIO
14º	MARTA ELISA AUSANI BITTENCOURT
15º	DOUGLAS DOS SANTOS CECONELLO
16º	MARCOS RODRIGO GOMES MULLER
17º	CARLA SOARES LISBOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Concursado
1º	ANA PAULA DE ALMEIDA MACHADO
2º	CATIANA MATOS DOS SANTOS
3º	ALICE PISONI
4º	MARIA GORETE SILVEIRA FERRARI
5º	JULIA VARGAS DA SILVA SAIDLER
6º	CLEIA DUARTE SCHEFFER
7º	CAMILA ROCHA PIRES DA ROSA
8º	GRAZIELA DA COSTA RIBEIRO
9º	MARCIA MELZ
10º	ROSIMERI PACHECO VIEIRA
11º	TERESA DA SILVA MACIEL
12º	CAROLINE CACIANO
13º	GISIANE MENGUE FARIAS RODRIGUES
14º	ANA DA SILVA PEREIRA
15º	ADRIMERE SATIRO DE SOUZA
16º	JULIANA DE OLIVEIRA BAUER
17º	RITA JULIANA TREVISAN MARINHO
18º	ALINE GRAZIELA BASEI ZACCA
19º	VANESSA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA
20º	EDIANI ALVES BOBSIM
21º	VANDINEIA DA SILVA MELO
22º	FABIANE HOSCHEIDT TRESCASTRO
23º	ELIANE APARECIDA DE SOUZA
24º	ANGELA GASPAR DA SILVA MATTOS
25º	ELISANGELA SILVA PEREIRA
26º	JULIANA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA
27º	CARLA AVANICE DA ROSA BORGES
28º	ELIANA FARIAS ROSA
29º	DANIELLE DA SILVA PAVAN
30º	ALINE DE OLIVEIRA MENOTTI
31º	ADRIANE BILDHAUER
32º	ALINE SANTOS ROCHA ENGERS
33º	RAQUEL KLEIN
34º	LUIZETE MARIA MORAES FORELL
35º	JAILA LEMOS BOPSIN
36º	DANIELA GLASHORESTER SEVERO
37	PRISCILA SILVEIRA BETT
38º	CATIELE LENTZ FERNANDES

AUXILIAR DE TURMA

Classificação	Concursado
30º	FERNANDO BECKEL
31º	IVONETE APARECIDA FERREIRA FRANCKE
32º	BETHANIA SALDANHA GONÇALVES
33º	KAROLINE ALVES RODRIGUES
34º	SHEILA ARIEL MARTINEZ SOARES AQUINO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;

- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);

- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1C440DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147

DECRETO Nº 147, DE 07/12/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.113.108,02 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, CENTO E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.113.108,02 (um milhão, cento e treze mil, cento e oito reais e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.272.13.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3.1.9.1.13	1	35076	R$ 31.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.272.13.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	3.1.9.1.13	1	35078	R$ 6.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.272.13.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.1.9.1.13	1	35082	R$ 9.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2015	VALE TRANSPORTE PMA	3.3.9.0.49	1	30092	R$ 70.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	4-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.272.13.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	3.1.9.1.13	1	35079	R$ 2.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.272.13.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZ.	3.1.9.1.13	1	35158	R$ 8.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.272.13.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	3.1.9.1.13	1	35159	R$ 46.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.846.124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	3.1.9.0.91	1	31203	R$ 7.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.846.124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	3.3.9.0.91	1	31098	R$ 6.700,00
6 – SECRETARIA 2- MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.272.13.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3.1.9.1.13	1	35135	R$ 40.000,00
6 – SECRETARIA DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4-SERVICOS URBANOS	15.272.13.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3.1.9.1.13	1	35138	R$ 13.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	5 – DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	15.272.13.2130	MANUTENCAO DO DGP	3.1.9.1.13	1	35144	R$ 10.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 – MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.1.9.0.94	31	36007	R$ 7.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3.1.9.0.94	31	36020	R$ 11.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.0.30	4590	38762	R$ 5.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.322.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.3.30	4590	38964	R$ 220.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.3.9.0.32	4011	38955	R$ 200.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.0.30	4590	38762	R$ 8.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 – DEPTO TRANSPORTE	26.272.13.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	3.1.9.1.13	1	35060	R$ 25.000,00
12 –SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.272.13.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.1.9.1.13	1	37092	R$ 45.000,00

13 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.327.1388	PRAÇAS COMUNITÁRIAS DE ALVORADA - OGU	3.3.9.0.39	1	38909	R$ 180,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	5- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.272.13.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.1.9.1.13	1	39183	R$ 17.000,00
15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	6- DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	4.121.137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO	3.1.9.0.11	1	39184	R$ 5.000,00
16 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.272.13.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.1.9.1.13	1	35001	R$ 6.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	16.244.227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	3.3.9.0.39	1303	39082	R$ 61.228,02
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.272.13.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3.1.9.1.13	1	35042	R$ 2.000,00
19 –SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.272.13.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.1.13	1	36267	R$ 16.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.272.13.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA	3.1.9.1.13	1	35194	R$ 122.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.272.13.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.1.9.1.13	1	38001	R$ 38.000,00
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	15.272.13.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3.1.9.1.13	1	35140	R$ 24.000,00
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	15.122.137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3.1.9.0.11	1	30188	R$ 42.000,00
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO. CEMITE RIO MUNICIPAL	15.272.13.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3.1.9.1.13	1	35143	R$ 1.000,00
50 – FUNSEMA – FUNDO SEG.SERV.MUN. DE ALVORADA.	1 - FUNSEMA	9.122.137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	3.3.9.0.39	50	30852	R$ 9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 1.113.108,02

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elementode Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	4-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.272.13.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.1.9.1.13	1	35080	R$ 5.000,00
4 – SECRETARIA 5-MUNICIPAL DE ADMINISTR.	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.272.13.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3.1.9.1.13	1	36501	R$ 1.000,00
4 – SECRETARIA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTR.	6-DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.272.13.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3.1.9.1.13	1	35160	R$ 26.000,00
4 – SECRETARIA 7- MUNICIPAL DE ADMINISTR.	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	4.272.13.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	3.1.9.1.13	1	38491	R$ 2.000,00
5–SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT. ARRECAD.FISCALIZ.	3.3.9.0.39	1	32656	R$ 7.000,00
5– SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN. DEPTO TRIBUT. ARRECAD.FISCALIZACAO	3.3.9.0.39	1	32656	R$ 11.331,59
5–SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN. DEPTO TRIBUT. ARRECAD.FISCALIZACAO	3.3.9.0.39	1	32656	R$ 6.700,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.272.13.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.1.9.1.13	1	37037	R$ 2.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.272.13.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.1.9.1.13	1	35137	R$ 22.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	17.272.13.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	3.1.9.1.13	1	35136	R$ 16.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.782.233.2030	CONSERVACAO MANUT. FROTA RODOVIARIA	3.3.9.0.30	1	30153	R$ 54.310,26
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4 – DEPTO SERVICOS URBANOS	15.272.13.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	3.1.9.1.13	1	35139	R$ 8.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 – MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.1.9.0.11	31	36005	R$ 7.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.11	31	38952	R$ 11.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	3.1.9.0.11	4590	38603	R$ 150.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.322.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.0.39	4590	30592	R$ 8.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.322.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.0.39	4590	30592	R$ 70.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.322.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.0.39	4590	30592	R$ 5.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.3.9.0.37	4011	38963	R$ 200.000,00
10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. ECONÔMICO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	23.272.13.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	3.1.9.1.13	1	35047	R$ 108.000,00
10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. ECONÔMICO	2 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	23.272.13.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.1.9.1.13	1	35048	R$ 17.000,00
12 –SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 – GABINETE SECRETARIO	26.272.13.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3.1.9.1.13	1	35061	R$ 8.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 – DEPTO TRANSPORTE	26.272.13.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	3.1.9.1.13	1	35062	R$ 29.000,00
13 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.272.13.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.1.13	1	35090	R$ 2.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código eduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.272.13.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	3.1.9.1.13	1	39199	R$ 12.400,00

14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.272.13.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	3.1.9.1.13	1	35077	R$ 28.500,00
14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.272.13.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.1.13	1	35072	R$ 4.000,00
15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN. E CONTINGÊNCIA ORÇAMENTO	99 - RESERVADE	99.999.111.2221	RESERVADE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1	39190	R$ 112.000,00
15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN. E CONTINGÊNCIA ORÇAMENTO	99 - RESERVADE	99.999.111.2221	RESERVADE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1	39190	R$ 5.000,00
15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN. E CONTINGÊNCIA ORÇAMENTO	99 - RESERVADE	99.999.111.2221	RESERVADE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1	39190	R$ 180,00
18 –SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.272.13.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.1.9.1.13	1	35041	R$ 10.000,00
18 –SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	16.244.227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	4.4.9.0.52	1303	39083	R$ 61.228,02
18 –SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	3-DEPARTAMENTO DE HABITACAO	16.272.13.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	3.1.9.1.13	1	35043	R$ 26.700,00
20 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.272.13.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	3.1.9.1.13	1	35192	R$ 7.202,00
20 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.272.13.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3.1.9.1.13	1	35169	R$ 10.000,00
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.272.13.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.1.9.1.13	1	38071	R$ 2.000,00
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	3 - DEPTO. ILUMINA?ÇO PÉBLICA	15.272.13.2040	MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	3.1.9.1.13	1	35142	R$ 36.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	15.272.13.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	3.1.9.1.13	1	35141	R$ 12.556,15
50 – FUNSEMA – FUNDO SEG.SERV.MUN. DE ALVORADA.	1 - FUNSEMA	9.122.137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	4.4.9.0.52	50	30857	R$ 9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 1.113.108,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:D0D25F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 194, 195 E 196/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO 74/2017

Extrato dos Contratos 194, 195 e 196/2017 do Processo Licitatório 74/2017 na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material de artesanato, pelo periodo de um ano, a contar da publicação, nos itens, valores conforme listados abaixo.
194 - ASTOR STAUDT – ME, CNPJ nº 91.824.383/0001-78.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
07	UN	20	Brocha cabo curto pelo de cerda gris, formato redondo, nº 4.	Roma	3,70
08	UN	20	Caneta para pintura em tecido, cores variadas.	Acrilex	4,50
09	PC	20	Elástico estreito nº 6, 10 m.	Dorlytex	4,10
12	M	70	Fibra Manta acrílica, 1,40 m de largura.	Ipê	3,95
13	M	30	Fibra termocolante em manta, para patchwork, 1,40 m largura.	Estilotex	15,20
15	M	3.000	Fita cetim nº 09, cores variadas.	Gitex	0,68
16	M	4.000	Fita cetim nº 05 Cores variadas.	Gitex	0,38
20	UN	150	Linha retrós para costura reta, 100 m, cores variadas.	Magna	0,98
23	RL	70	Linha patchwork, cores variadas.	Magna	1,00
24	UN	250	Linha para bordar ponto cruz Várias cores.	Maxi	1,35
28	RL	2	Papel termocolante dupla face	Fiorela	150,00
31	UN	800	Perolas nº 10	Ndl	0,05
32	UN	800	Perolas para bordar Meia pérola, nº 10.	Ndl	0,08
33	UN	30	Pincel para artesanato sintético, para tecido, nº 00.	Roma	4,00
34	UN	40	Pincel sintético para tecido, nº 02	Compel	1,00
35	UN	30	Pincel sintético para tecido, nº 04	Compel	1,20
36	UN	60	Pincel sintético para tecido, nº 06 e nº 08. 30 unidades de cada.	Compel	1,50
37	UN	40	Pincel sintético para tecido, nº 10 e nº 12. 20 unidades de cada.	Compel	2,00
39	UN	15	Tela para artesanato para bordar com lã ou amarrar tiras de tecido, 1,40 m largura.	Estilotex	29,90
40	M	30	Tecido para hardanger 1,40 largura.	Ndl	9,00
41	M	50	Tecido cânhamo Fino, para bordar ponto cruz, 1,40 largura	Ndl	9,00

42	M	150	Tecido de algodão cru colorido, para patchwok, 1,40 largura.	Ndl	12,30
43	M	200	Tecido de algodão especial para pachwork estampado, 1,40 largura.	NDL	12,30
46	M	30	Tecido étamine para ponto cruz, 1,40 m largura, branco.	Ndl	13,50
50	M	180	Tecido xadrex em duas cores, algodão, 1,40 m de largura.	Ndl	13,60
52	UN	40	Termolina leitosa 100ml	Acrilex	5,50
53	UN	50	Tesoura grande para costura cabo em plástico industrial, lâminas em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	Rio	3,60
54	UN	40	Tinta dimensional (alto relevo), 35 ml.	Acrilex	2,70
55	UN	250	Tinta para tecido 37 ml. Várias cores.	Acrilex	2,10
56	PT	90	Tinta para tecido 250 ml cores variadas	Acrilex	10,50

195 - COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 08.574.064/0001-08.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	150	AGULHA DE CROCHE numeração variada.	TELANIPO	2,10
02	UN	300	AGULHA DE COSTURA costura de mão, tamanhos variados.	Coats	0,18
03	UN	250	AGULHA DE MÁQUINA vários tamanhos.	Singer	0,73
06	PC	70	BORDADO INGLES MÉDIO base: 65% poliéster e 35% algodão. Desenho 100% poliéster, com passa fita, 7 cm largura, peças com 10 m.	Arte Cor	18,59
14	SC	70	FIBRA SILICONADA para enchimento.	Ipê	13,00
17	M	1.500	FITA MIMOSA Nº 02 cores variadas.	Ph Fit	0,24
18	NOV	300	LÃ PARA TRICÔ, 40 GR espessura média, cores variadas.	Club	2,99
21	NOV	290	LINHA PARA CROCHÊ, 1000M espessura média.	Samira	6,85
25	UN	20	MOLDE VAZADO PARA PINTURA EM TECIDO motivos de flores, frutos e bebês.	OPA	3,50
26	PAR	70	OLHOS DE BONECA, OVAIS para colar, tamanho 12.	Oriental	0,16
27	UN	30	PAPEL DECOUPAGE adesivo, 20 x 20 cm.	Litoarte	2,50
29	PC	70	PASSA FITA Passa fita em tecido de algodão colorido, cortada a laser, peças com 10 m	Marilda	7,20
30	M	250	PASSA FITA BRANCO com fita colorida (bordado), 16 mm largura. Passa fita falso.	Hack	0,30
38	M	120	SIANINHA estreita, aproximadamente 3 mm, cores variadas (transelim).	Hack	0,47
51	M	180	TECIDO XADREZ em duas cores, poliéster, 1,40 m de largura.	Tanus	6,20
57	UN	250	TOALHA DE ROSTO aprox. 41 x 70 cm, algodão, gramatura aprox. 360 g/m², com espaço para bordar ponto cruz.	Brutextil	4,80
59	M	2.000	VIÉS ESTREITO em algodão, aprox. 2,5 cm, várias cores.	Peripan	0,21
60	M	2.000	VIÉS LARGO em algodão, aprox. 4 cm, várias cores.	Peripan	0,42

196 - M A SULZBACH CORNELIUS EIRELI – EPP, CNPJ nº 22.982.991/0001-98.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	RL	130	BARBANTE COLORIDO em algodão, cor nº 6, aproximadamente 1.800 m.	PIRATININGA	17,50
05	RL	250	BARBANTE CRU em algodão, nº 6, aproximadamente 1.800 m.	PIRATININGA	18,50
10	M	70	EMBORRACHADO tecido emborrachado, várias cores.	EMBORACHADO	30,69
11	M	130	FELTRO fibras de lã misturadas com poliéster, várias cores.	CATARINENSE	8,95
19	UN	70	LINHA PARA OVERLOCK,COSTURA RETA aprox. 2.000 m, cores variadas.	TRICHE	3,33
22	NOV	150	LINHA PARA CROCHÊ, 125 M espessura média.	SUPREMO	2,54
44	M	200	TECIDO DUPLO PARA FRALDA algodão macio, branco, aproxim. 70 cm largura.	MINASREY	2,38
45	M	100	TECIDO PARA PANO DE PRATO em algodão alvejado, aproxim. 60 cm largura.	PACULDINO	3,23
47	M	800	TECIDO OXFORD em cores variadas, 1,40 m de largura	ADAR	5,64
48	M	300	TECIDO SOFT em cores variadas, 1,40 m de largura.	IMA TEXTIL	13,16
49	M	30	TECIDO PARA VAGONITE branco, 1,40 m de largura.	ESTILOTEXTIL	17,79
58	M	70	VELCRO estreito, cores diversas.	ADUANITY	0,94
61	UN	50	ZIPER fino de nylon, 30 cm.	LULI	0,66

JACQUES GONÇALVES BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6C634F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2017-BURICÁ PNEUS LTDA. - EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Buricá Pneus Ltda. - EPP, CNPJ 02.332.508/0001-12
Objeto: Registro de Preços de pneus novos, para atender à demanda da frota de veículos do município
Vinculação: Pregão Presencial n° 19/2017, Processo n° 1095/2017

Itens Registrados					
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**
02	Un	24	Pneu novo radial, aplicação eixo tração, medidas do pneu 1000 X 20 com câmara, capacidade de lonas 16, índice de carga 3000/2725, sulco mínimo 15MM	1.980,00	47.520,00
03	Un	10	Pneu novo diagonal, aplicação eixo tração, medidas do pneu 12.5 X 80-18, capacidade de lonas 12, índice de carga 2.500 kg, sulco mínimo 25MM	1.920,00	19.200,00
07	Un	16	Pneu novo diagonal, aplicação eixo dianteiro, medidas do pneu 14 X 17.5 NHS, capacidade de lonas 14, índice de carga 3.875 kg, sulco mínimo 25MM	2.025,00	32.400,00

Valor Global Registrado: até R$ 99.120,00 (noventa e nove mil, cento e vinte reais)
Valor Global Requisitado: R$ 0,00
Validade: 12 (doze) meses a contar de 29/11/2017

São João do Polêsine,RS, 21 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:D2D1206F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.901, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.625.885,56 (Dez milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento no valor de R$ 6.935.885,56 (Seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e excesso de arrecadação do recurso Fundeb no valor de R$ 3.690.000,00 (Três milhões, seiscentos e noventa mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.571, de 15 de dezembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 10.625.885,56(Dez milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2009 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREF.		
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Req.....	R$	2.704,97
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd	R$	10.000,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01 - ADMINIST CENTRAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
2501 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITO		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	4.125,12
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 – ADMINIST. CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2210 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais.....	R$	50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2201 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....	R$	20,00
2202 - PAGAMENTO DE PASEP		
3.3.9.0.47.00.00.00.00 - 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R$	295.000,00
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
3.2.9.0.21.00.00.00.00 - 0001 - Juros Sobre a Divida por Contrato.....	R$	26.818,05
3.3.9.0.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais.....	R$	101.352,34
05.05 - DIRETORIA FINANCEIRA		
2206 - MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANCEIRA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	252.072,82
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		

1036 - GEOPROCESSAMENTO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	86.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.04 – DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	4.337,19
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	42.156,09
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
2231 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRET. DE COMPRAS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	1.966,28
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2295 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (CME)		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	834,63
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2293 - MANUT DIRETORIA DA GESTÃO DA EDUC.BÁSICA ED F.		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 – Obrigações Patronais.....	R$	10.811,45
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	4.000,00
2297 – MANUT.DAS ATIVIDADES DAS ESC DO ENSINO FUND.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	R$	3.791.673,75
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0031 – Obrigações Patronais.....	R$	13.106,46
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0031 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	114.138,62
3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoa Civil.....	R$	100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	86.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	1.500,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	1.634.812,72
2292 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DA EDUCAÇÃO ENSINO INF.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	626.811,45
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 – Obrigações Patronais.....	R$	80.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0020– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	56.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentação.....	R$	63.261,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte.....	R$	26.634,07
2294 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	81.712,95
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	703.686,32
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0020 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	148,74
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	3.500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 – Obrigações Patronais.....	R$	250.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	197.113,59
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	R$	4.808,92
2495 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 – Subvenções Sociais.....	R$	976.048,14
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1130 – Subvenções Sociais.....	R$	878.855,16
2312 – MANUT DIRETOR ADMINIST. FINANCEIRO- ED.FUND		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 – 0020 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv.....	R$	34,56
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	12.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENV. S.		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	4.533,22
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd..	R$	7.459,86
12.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2190 – MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	9.300,00
2192- MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	3.000,00
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 0001 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	4.200,00
2049 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0001 – Auxilio-Transporte.....	R$	4.160,24
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....		1.000,00
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNIT.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SEC. SEG. E DEFESA C.		
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Despesas De Pessoal Req	R$	28.787,08
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E TURISMO		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 0001 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL	R$	500,00
2152 - FOLHA DE PGTO ENCARGOS SECRET. DE CULTURA E TUR		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	16.054,34
17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 – FOLHA DE PAGTO E ENC. DA SECRET. DE ESPORTES		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd.	R$	8.000,00
17.02 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
1045 - PROJETO ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd..	R$	14.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS SEC. INTEG. SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd..	R$	3.010,93
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
2258 – POLIT.DE COMBATE AO RACISMO PROM. IGUALDADE R.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd..	R$	5.500,00

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2222 - FOLHA DE PAGTO ENCARGOS DA SEC. POLIT.P/MULHERES		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	R$	5.817,51
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2263 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS - SEC. PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.	R$	2.219,81
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....	R$	90,00
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req..	R$	1.328,90
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd.	R$	1.000,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
22.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2142 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRET. SERV PÚBLIC		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	1.700,00
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd..	R$	4.685,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE S.L - FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	4.893,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	10.625.885,56

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de, R$ 6.935.885,56 (Seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) terão cobertura na seguinte redução orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	2.704,97
02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
2014 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇOS MILITAR		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid...	R$	6.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01 – ADMINIST. CENTRAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
2246 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	3.125,12
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2210 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.9.0.91.00.00.00.00 - 0001 - Sentenças Judiciais.....	R$	50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
4.6.9.0.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal da Divida Contratual Resgatado.....	R$	408.000,00
4.6.9.1.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Divida Contratual Resgatado....	R$	251.890,87
05.02 - DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇAO PUBLICA		
2203 – MANUT. DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO P.		
(Decreto nº 8.901, de 09/11/17.....5)		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..	R$	20,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1036 - GEOPROCESSAMENTO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..	R$	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd.....	R$	94.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
2061 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES	R$	2.852,34
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	500,00
2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas Com Locomoção.....	R$	3.837,19
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	42.156,09
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
2230 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.966,28
09.00 – SECRET. MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.02 - DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS		
1053 - MANUTENÇÃO DO OP DIGITAL		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.817,51
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2295 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (CME)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	42,39
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.867,38
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 – Obrigações Patronais.....	R$	R$ 7.948,52
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	43,72

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	1.948,23
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentação.....	R$	4.486,96
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte.....	R$	315,27
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2293 – MANUT. DIRET. DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁS. EDUC F.		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benefícios Assistenciais do Serv.....	R$	250,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	R$	1.551,64
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	R$	114.754,29
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.577,17
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	15.119,03
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	124.680,99
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	65.968,43
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentação.....	R$	1.166,40
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.291,52
1195 - OBRAS - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1130 - OBRAS E INSTALACOES	R$	50.245,89
2297 – MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO F.		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	57.000,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pessoal D. de Contratos T	R$	680.769,13
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0031 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Req	R$	10.161,23
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 – Obrigações Patronais.....	R$	54.380,38
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	20.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	6.940,50
3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	14,50
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	75.096,57
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	88.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 1130 – Premações Cult. Artist. Científicas D…….	R$	0,20
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens e Despesas Com Locomoção.....	R$	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..	R$	504,27
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..	R$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid...	R$	176.851,87
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid...	R$	69.120,54
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Alimentação.....	R$	62,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0020 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.590,50
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.773,00
2298 - DESPESAS COM TRANSPORTE		
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Grat	R$	77.897,50
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas Com Locomoção...	R$	99.253,42
2299 - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	42.371,00
2502 - MERENDA ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	38.232,00
2503 - MERENDA ESCOLAR – ATEND. EDUC. ESPECIALIZ. (AEE)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material De Consumo.....	R$	943,32
2292 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DA EDUCAÇÃO ENSINO INF.		
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Pessoal D, de Contratos T	R$	500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	100,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..	R$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jur.....	R$	9.000,00
2296 – MANUT. DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		500,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	100,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0020 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid...	R$	1.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentação.....	R$	5.751,00
1193 - OBRAS - ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0020 - OBRAS E INSTALACOES	R$	170.892,50
2294 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	116.113,51
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	30.061,07
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....	R$	45.707,28
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. Pessoal D.de Contratos de T.	R$	110.475,52
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	62.933,44
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	140.620,76
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	38.841,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	5.685,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem Ou Serviço para Distrib. G.	R$	500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..	R$	3.931,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..	R$	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jur.....	R$	97.850,25
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd...	R$	250.363,79
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	20.868,00
2495 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	910.252,74
2497 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	78.820,00
2311 - APOIO E PESQUISA AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	100,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	1.085,77
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2515 - MANUT DIRET. DE TEC. P/ EDUCAÇÃO - EDUC INFANTIL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - Material De Consumo	R$	10.043,50
2312 – MANUT. DIRETOR ADMINIST.FINANCEIRO- ED.FUND.		
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		

3.1.9.0.08.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benefícios Assist. do Servidor do M.	R$	327,24
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	119.156,06
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	1.634.812,72
3.1.9.0.16.00.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....	R$	31.542,82
3.1.9.0.94.00.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	112,88
3.1.9.0.96.00.00.00.00.00 -0020 - Ressarcimento de Despesas De Pessoal R.....	R$	12.695,84
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	67.580,23
3.3.9.0.46.00.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentação.....	R$	12.664,68
3.3.9.0.49.00.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte.....	R$	3.284,17
2514 – MANUT.DIRETOR ADMINIST.FINANCEIRO - EDUC.INF		
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	3.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....	R$	2.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	500,00
3.1.9.0.96.00.00.00.00.00 -0020 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req..	R$	500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentação.....	R$	500,00
12.00 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – MANUT.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	7.459,86
3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	3.300,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	800,00
2163 - FOLHA PGTO E ENC. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	433,22
12.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 2192 - Material De Consumo	R$	400,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 - 2192 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	900,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 2192 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	8.000,00
2192- MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	R$	3.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	4.200,00
2049 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid	R$	4.160,24
2050 – MANUT.DO JARDIM BOTANICO PARQUE IMPERATRIZ		
4.4.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juid....	R$	4.685,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.31.00.00.00.00.00 - 0001 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	R$	1.000,00
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COM.		
15.00 – SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNIT		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SEC. SEG. E DEFESA C.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	28.787,08
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E TURISMO		
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	500,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
1016 - PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA		
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..	R$	2.054,34
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid...	R$	14.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.02 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
2074 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL CELSO MORBACH		
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	22.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2257 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid...	R$	4.360,93
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
2055 – CONS.MUNIC. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR		
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	100,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.600,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	R$	100,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas Com Locomoção.....	R$	100,00
2552 – PROM. REUNIOES ATIV.DOS GRUPOS DE TRABALHO		
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	100,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.250,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	R$	100,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas Com Locomoção.....	R$	100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid...	R$	600,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	100,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1206 - PROTEÇÃO ANIMAL		
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.638,71
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	1.700,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE S.L.- FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2259 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE S.L. - FCESL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	4.893,28
TOATAL DA REDUÇÃO.....	R$	6.935.885,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

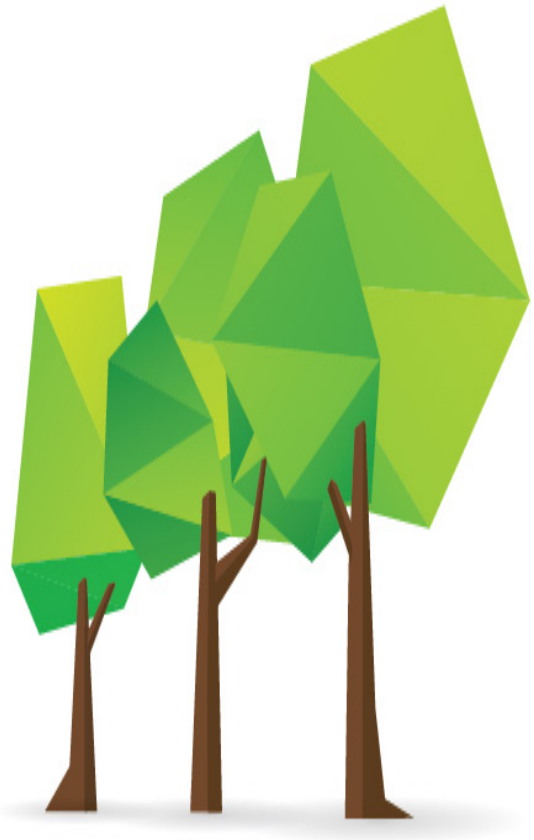
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:5E12B245

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.